



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 126

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1977

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**CONSELHO TÉCNICO****Regimento Interno**

Art. 1º - O Conselho Técnico do IBGE (CONTEC), órgão colegiado, previsto nos artigos 13 da Lei nº 5.878/73, e 13, I, b, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664, de 24.11.975, modificado pelo de nº 77.003, de 09.01.976, rege-se pelas normas e disposições contidas no presente Regimento, elaborado e expedido em decorrência do disposto no art. 25, § 4º do mencionado Estatuto.

**I - DAS FINALIDADES**

Art. 2º - O CONTEC é o órgão colegiado destinado a acompanhar, em sítio nível, as atividades técnicas do IBGE, desenvolvidas de acordo com o previsto na Lei nº 6.183, de 11 de dezembro de 1974, com a especificação constante do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, aprovado pelo Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974.

Parágrafo Único - O CONTEC funcionará também como órgão consultivo para os assuntos de natureza técnica compreendidos nas áreas de competência do IBGE, que são as seguintes:

I - estatísticas primárias (contínuas e censitárias);

II - estatísticas derivadas (indicadores econômicos e sociais, sistemas de contabilidade social e outros sistemas de estatísticas derivadas);

III - pesquisas, análises e estudos estatísticos demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos;

IV - levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas;

V - sistematização de dados sobre meio-ambiente e recursos naturais, com referência à sua ocorrência, distribuição e frequência.

**II - DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O CONTEC compõe-se de 22 (vinte e dois) membros, escolhidos dentre as pessoas de reconhecida experiência nos assuntos compreendidos nas áreas de competência a que se refere o artigo 2º, sendo 1 (um) representante de cada um dos órgãos e das entidades a seguir indicadas, observado o disposto no § 1º deste artigo.

I - Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN);

II - Ministério da Marinha (MM);

III - Ministério do Exército (ME);

IV - Ministério das Relações Exteriores (MRE);

V - Ministério da Aeronáutica (MAer);

VI - Serviço Nacional de Informações (SNI);

VII - Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA);

VIII - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

IX - Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPES);

X - Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);

XI - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE);

XII - Confederação Nacional da Indústria (CNI);

XIII - Confederação Nacional do Comércio (CNC);

XIV - Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

§ 1º - O Presidente, o Diretor-Geral e todos os Diretores do IBGE são membros natos do Conselho.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados (diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRÁSILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestral, Anual, Exterior. Values include Cr\$ 105,00, Cr\$ 210,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 80,00, Cr\$ 160,00, Cr\$ 250,00.

FORTE ABREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

§ 2º - Os Superintendentes, bem como qualquer outro servidor do INEB, por convocação do Presidente, de acordo com a natureza dos assuntos a serem apreciados, poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 3º - Excetuados os membros natos a que se refere o § 1º, os demais Conselheiros terão o mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução por mais de um período, e tomarão posse perante o Presidente do INEB.

Art. 4º - Excetuados os membros natos a que se refere o § 1º do artigo 3º, os demais membros do CONEB serão designados pelos titulares dos órgãos e das entidades de que forem representantes.

§ 1º - Excetuados os membros natos a que se refere o § 1º do artigo 3º, os demais Conselheiros terão suplentes designados da mesma forma que os titulares, os quais os substituirão nos afastamentos autorizados pelo Conselho.

§ 2º - Os suplentes dos membros natos, a que se refere o § 1º do artigo 3º serão os respectivos substitutos legais.

III - DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Compete ao CONEB exercer as atividades referidas no art. 2º e, em especial:

I - pronunciarse sobre políticas gerais e programas de atuação, a longo prazo, do INEB, em consonância com a política do Governo Federal para o setor;

II - pronunciarse sobre questões relevantes referentes às atividades técnicas do INEB;

III - assistir o Presidente na coordenação e o planejamento dos Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais, a que se refere o art. 6º, III, de 11 de dezembro de 1974, bem como no desenvolvimento do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas aprovado pelo Decreto nº 78.027, de 20 de maio de 1974;

IV - recomendar e adotar as providências que julgar convenientes, com vistas à adequação das atividades técnicas do INEB à consecução do objetivo básico da entidade;

V - promover, por intermédio dos seus membros, junto aos órgãos e às entidades de que são representantes, a divulgação dos objetivos, programas e resultados da atuação do INEB;

VI - pronunciarse sobre a reforma do Estatuto do INEB;

VII - apreciar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua convocação, o programa de trabalho anual do INEB;

Art. 6º - Caberá ao Presidente do INEB a presidência do CONEB, competindo-lhe, em especial:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias (Estatuto, art. 20, XII);

II - abrir, conduzir e encerrar os trabalhos das sessões, observando a respectiva ordem do dia e fazendo cumprir as disposições deste Regimento;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III - submeter ao CONTEC as proposições em que deva opinar como órgão consultivo do IBGE (Estatuto, art. 28, XIV);

IV - suspender as sessões quando for conveniente;

V - decidir sobre questões de ordem;

VI - propor ao plenário os nomes dos membros que deverão compor as Comissões Técnicas, previstas no art. 7º, bem como, quando recomendável, assessores especialistas para essas Comissões;

#### IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - Para melhor desincumbir-se das tarefas a seu cargo, o CONTEC poderá constituir Comissões Técnicas;

Parágrafo Único - Os membros das Comissões Técnicas serão escolhidos pelos seus conhecimentos nas diversas áreas de competência do IBGE, a que se refere o artigo 2º.

Art. 8º - As tarefas de natureza administrativa e a provisão de elementos de apoio necessários às atividades do CONTEC ficarão a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados, do Gabinete da Presidência do IBGE.

#### V - DAS SESSÕES

Art. 9º - O CONTEC reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo Único - Os membros do CONTEC perceberão, por sessão a que comparecerem, uma gratificação correspondente ao valor do maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 10 - O CONTEC reunir-se-á, habitualmente, na sede do IBGE, podendo fazê-lo em qualquer outro local, por deliberação do Presidente.

Art. 11 - O CONTEC somente poderá pronunciar-se com a presença da maioria dos membros que o compõem (Estatuto, art. 25, § 1º).

Art. 12 - Os pronunciamentos do CONTEC serão a forma de Recomendações e serão expressos pela maioria dos votos dos membros presentes à sessão (Estatuto, art. 25, § 2º).

Parágrafo Único - As Recomendações serão numeradas e publicadas no Boletim de Serviço do IBGE e, quando conveniente, em outras publicações.

Art. 13 - Os Conselheiros poderão usar da palavra com os seguintes objetivos:

I - apresentação de indicações, requerimentos, pareceres, relatórios e projetos de Recomendação

II - debate da matéria em discussão;

III - apresentação de questões de ordem;

IV - justificacão de voto;

V - comunicacão de qualquer assunto pertinente.

Art. 14 - Nas intervenções ou exposições será observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos, o qual só poderá ser ultrapassado mediante autorizaçãõ do Presidente.

Art. 15 - A fim de assegurar a ordem nos trabalhos, observar-se-ão as normas a seguir:

I - Os Conselheiros só usarão da palavra após autorizados pelo Presidente;

II - nenhum aparte será permitido sem autorizaçãõ de quem estiver com a palavra;

III - matéria não incluída na ordem do dia só poderá ser submetida à discussãõ e votaçãõ mediante prèvia autorizaçãõ do plenário;

Art. 16 - Os requerimentos de informaçãõ poderão ser considerados de imediato, a critèrio do Presidente.

Art. 17 - Encerrada a discussãõ, a matéria só poderá ser submetida à votaçãõ segundo as normas a seguir:

I - a votaçãõ será nominal, observado o disposto no art. 18;

II - não haverá voto por delegaçãõ;

III - ainda a votaçãõ, serão anunciados os Conselheiros que votaram a favor e os que votaram contra, após o que se divulgará o resultado.

Art. 18 - A chamada dos membros do CONTEC para fins de votaçãõ será feita segundo a ordem estabelecida no artigo 3º do presente Regimento, votando por último o Presidente que, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Art. 19 - Aos Conselheiros é facultado justificar o voto.

Art. 20 - Os assuntos tratados nas sessões serão registrados em atas, numeradas em seqüência desde a primeira, as quais deverão conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- ordem, data, local e hora;
- participantes;
- abertura;
- expediente;
- comunicações;
- ordem do dia;
- matérias votadas e resultado das votações;
- encerramento.

Art. 21 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicaçãõ no Diário Oficial da União.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO CENTRAL DO BRASIL DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHO DO DIRETOR

De 3 de junho de 1977, Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no Processo nº:

#### Sociedade Distribuidora

— Cancelamento da autorização para funcionar:

Nº 3302711-77 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Mirael Ltda.

De Porto Alegre (RS)

### DESPACHOS DO CHEFE

De 22 de junho de 1977, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos nºs:

#### Sociedade Corretora

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto.

Nº 7122134-77 — Mandarino Fiança S. A. — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio

De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ ..... 6.000.000,00

A.G.E. de 18.4.77.

#### Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto:

Nº 4400132-77 — Mercaminas S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

A.G.E. de 25.4.77.

#### Sociedade de Crédito Imobiliário

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 6811489-77 — Habitasul — Crédito Imobiliário S. A.

De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ .... 32.000.000,00

A.G.E. de 30.3.77.

#### Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 7611493-77 — Frandis S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ .... 4.300.000,00

A.G.E. de 15.3.77.  
De 24 de junho de 1977, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

#### Sociedade de Crédito Imobiliário

— Reforma de Estatuto:  
Nº 7122168-77 — Banorte — Crédito Imobiliário S. A.

A.G.E. de 29.4.77.

#### Sociedade Distribuidora

— Reforma de Estatuto:  
Nº 3302694-77 — Maisonnave — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

A.G.E. de 29.4.77.

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

### DESPACHOS DO CHEFE DO DEFIIB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

#### Reforma de estatutos

DF-818-77 — Banco do Estado de São Paulo S. A.

São Paulo (SP)

A.G.E. de 1-6-77.

DF-760-77 — Banco Sumitomo Brasileiro S. A.

São Paulo (SP)

A.G.E. de 31-3-77.

DESPACHO DO CHEFE ADJUNTO DO DEFIIB

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital Lei nº 4.357-64 e Decreto-lei nº 1.302-73.

DF-331-77 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.

São Paulo (SP)

A.G.O. de 7-2-77.

#### DESPACHO DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Aumento de capital

DF-887-77 — Banco Itaú S. A., São Paulo (SP)

De Cr\$ 1.497.600.000,00

Para Cr\$ 1.755.000.000,00

A.G.E. (s) de 12.4 e 28.6.77.

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PORTARIAS DATADAS DE 07 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, item XVIII do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

nº 1647 — conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor ARGÊNIO RODRIGUES, matrícula número 2.176.787, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1018.1, classe A, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1648 — demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, caso houver infringido o constante do parágrafo 1º, do item II, do artigo 207 ambos da Lei nº 1711/52, o servidor CÍCERO BERNARDO SILVA, matrícula nº 1.018.190, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702.2, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 209 Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1º de julho de 1976.

## Diretoria de Planejamento

### PORTARIA Nº 064, DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 64 — Aprovar o projeto de engenharia referente à Rodovia BR. 222-MA trecho Santa Luzia-Açailândia, subtrecho km 0 — km 61, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas f.s. 24 do Processo DNER nº 45.028-74. — Francisco Mattos de Brito Pereira.

### PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 65 — Aprovar o projeto estrutural do viaduto V.2 localizado na interseção das: Rodovia BR. 290-RS e DR-116-RS trecho conforme pare-

cer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas f.s. 6 do Processo DNER nº 51.265-76.

Nº 66 — Aprovar as modificações propostas para os projetos estruturais das pontes sobre os Rios Iguaçu, Pequeno I e Pequeno II e do viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, localizada na Rodovia BR. 277, trecho Paranaíba-Curitiba, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas f.s. 2 do Processo DNER nº 6.776-77. — Francisco Mattos de Brito Pereira.

### PORTARIA Nº 067, DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236 de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto de restauração (2ª fase), lotes 242-1, 2, 3 e 3.1 Rodovia BR. 116-BA-SE trecho Esplanada — Aracaju conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas f.s. 74 e 75 do Processo DNER nº 18.001-76. — Francisco Mattos de Brito Pereira. — Diretor de Planejamento.

## Diretoria do Pessoal

### PORTARIAS DATADAS DE 07 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 9º do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 669, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 1649 — designar JOSÉ ESPEDITO DE ARAÚJO, matrícula nº 2.232.420, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento, do Serviço Administrativo, do 209 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1650 — dispensar JOSÉ ESPEDITO DE ARAÚJO, matrícula nº 2.232.420, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Recebimento e Pagamento do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 209 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1651 — dispensar HILÁRIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 2.068.772, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Abastecimento, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 209 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1652 — designar HILÁRIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 2.068.772, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento, do Serviço Administrativo, do 209 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1653 — dispensar JOSÉ PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 210.146, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Implantação e Conservação de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 219 Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 13.05.77.

nº 1654 — dispensar ERICH ORLANDO HOELLER, matrícula nº 2.128.887, Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 16/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1655 — designar ORLANDO TOMAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 1.892.417, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1656 — dispensar ORLANDO TOMAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 1.892.417, Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-

111.2 (00), de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1657 - designar ALBANTIZA QUEIROGA DE SÁ, matrícula nº 1.392.416, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1658 - dispensar ALBANTIZA QUEIROGA DE SÁ, matrícula nº 1.392.416, de Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1659 - dispensar JOSÉ JOÃO DE REZENDE, matrícula nº 2.112.850, de Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/1, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1660 - dispensar JUSCELINO ALVES NEIRA, matrícula nº 2.152.083, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/1, código DAI-111.1 (00), do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1661 - designar JUSCELINO ALVES NEIRA, matrícula nº 2.152.083, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/1, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1662 - designar ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula número 1.270.602, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Setor de Obras, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1663 - dispensar LÊNOCIO DANTAS SILVA, matrícula nº 2.069.859, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (00), do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1664 - designar FILEMON LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 1.658, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1665 - dispensar DARCI INTIMA, matrícula nº 91.307, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 9/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (00), do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1666 - designar EDSON FORVILLE DE ANDRADE, matrícula nº 91.310, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe do Núcleo 9/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1667 - designar PEDRO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, matrícula 2.124.860, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletroeletrônica, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00) de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 105, de D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 1668 - dispensar EDVALDO FRANCISCO DA CUNHA, matrícula 1.392.455, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Planejamento, código DAI-111.2 (NS), do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1669 - designar MARCO ANTONIO FERREZ, matrícula nº 41.759, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1670 - designar HELIO SANTOS DE MATOS, matrícula nº 1.747.148, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Planejamento, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1671 - dispensar FERNANDO DA CRUZ BARENCO, matrícula 2.099.186, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe

de da Seção Administrativa, da Residência 7/5, código DAI-111.2 (00), do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1672 - designar AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 1.015.769, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 7/5, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1673 - designar FRANCISCO PEREIRA NETO, matrícula nº 71.893, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice da Tabela Permanente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/5, do 79 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice da Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 105, de D.O.U. de 09 de junho de 1975.

nº 1674 - dispensar ORLANDO SALVADOR SPINASSI, matrícula nº 91.102, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 9/4, código DAI-111.1 (00), do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1675 - designar ORLANDO SALVADOR SPINASSI, matrícula nº 91.102, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 9/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1676 - designar MANOEL RODRIGUES CARNETIRO, matrícula nº 2.200.537, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/11, do 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1677 - dispensar AVANY MOREIRA, matrícula nº 2.200.217, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/11, código DAI-111.1 (00), do 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1678 - dispensar RUY RODRIGUES DIAS, matrícula nº 2.121.506, da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 10/5, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1679 - designar LOURIVAL DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 1.165.331, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 10/5, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1680 - dispensar LOURIVAL PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1.021.367, de Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 13/3, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1681 - designar FILEMON BENIGNO DE ARAUJO, matrícula nº 2.101.694, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (00), de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 13/3, do 139 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 105, de D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 1682 - designar SINVAL MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 2.299.724, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 105, de D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 1683 - designar JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 160.499, ocupante da Categoria Funcional de Artífice do Quadro Permanente do Depar-

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do 189 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver ausência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da 1ª Seção da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-5-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 1684 - dispensar GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.077.954, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, código DAI-111.1 (OC), do 189 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1685 - designar PEDRO RUIFINO SOBRINHO, matrícula nº 2.077.744, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 189 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1686 - designar JOSÉ BRONCIO DE SÁ, matrícula nº 008, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 4/5, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1687 - dispensar PAULO MARCONI DE VASCONCELOS, matrícula nº 41.608, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 4/5, código DAI-111.1 (NS), do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1688 - designar BARTOLOMEU HERCULINO DA SILVA, matrícula 2.069.448, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, Divisa PB/PE e PE/AL, da BR-104, da Residência 4/6, do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1689 - dispensar JOSE FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 2.069.450, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Administrador de Trecho, Divisa PB/PE e PE/AL, da BR-104, da Residência 4/6, código DAI-111.1 (OC), do 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1690 - designar JOSÉ OLÍMPIO MAIA NETO, matrícula nº 2.200.012, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1691 - dispensar JOSÉ OLÍMPIO MAIA NETO, matrícula nº 2.200.012, da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 12/1, do 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1692 - dispensar ALVARO RAZUK, matrícula nº 2.047.569, da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1693 - dispensar HERONDINO DE OLIVEIRA EPHTMA, matrícula 2.200.404, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/11, código DAI-111.1 (OC), do 129 Distrito Rodoviário Federal. Assinado PROC. AV. MAURÍCIO COUVO OSCAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DATADAS DE 07 DE JUNHO DE 1975.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 666, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

nº 1695 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ERNANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.021.350, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 189 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 542.532/77).

nº 1696 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor NELSON RIBEIRO, matrícula 1.013.102, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1697 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º de

Constituição Federal, o servidor ALCINO BARROS, matrícula nº 1.165.894, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 1698 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 1.944.905, na Categoria Funcional de Artífice Especializado de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 1699 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MANOEL IZIDRO FAGANHA, matrícula nº 1.036.149, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 189 Distrito Rodoviário Federal, (Processo nº 21.165/77).

nº nº 1700 - aposentar com base no artigo 176 item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "a" ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ISAU PEROZZO, matrícula nº 1.028.132, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1701 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 1.019.963, na Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.485/77).

nº 1702 - aposentar com base no artigo 176 item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "a" ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ADAIL DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 1.164.423, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1703 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor HERGIFE SUDRÊ, matrícula 1.012.899, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 19, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1704 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor WALDEMAR ROCHA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.112.322, na Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1013, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 20.412/77).

nº 1705 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ARMANDO CARDOSO MASCARENHAS, matrícula nº 1.020.156, na Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Processo nº 20.409/77).

nº 1706 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor OYONHE DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 2.112.317, na Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 20.405/77).

nº 1707 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 2.108.304, na Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.257/77).

nº 1708 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor QUINEXO DE ARADJO JESSA, matrícula nº 2.109.498, na Categoria Funcional de Agente de Pontaria, código TP-1202, classe B, referência 9, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.475/77).

DOCUMENTO MANCHADO

nº 1709 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.109.401, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código EP-1202, classe C, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.476/77).

nº 1710 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ LEONARDO FERREIRA, matrícula nº 2.109.475, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código EP-1202, classe B, referência 8, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.479/77).

nº 1711 - aposentar com base no artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOSÉ MANOEL DO O, matrícula número 19.829, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 1712 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor SIFRÔNIO MIRANDA, matrícula nº 2.109.353, na Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.482/77).

nº 1713 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ANÍSIO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 2.109.488, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.483/77).

nº 1714 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MARCONILIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2.109.511, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 17.484/77).

nº 1715 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 2.109.459, na Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 18.879/77).

nº 1716 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ULDEFONSO DE ARAÚJO LESSA, matrícula nº 2.109.571, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 18.874/77).

nº 1717 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 2.109.884, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 18.878/77).

nº 1718 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MANOEL FORRIRIO DA SILVA, matrícula nº 2.159.013, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 21.166/77).

nº 1719 - aposentar com base no artigo 178 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor RAFAEL AUGUSTO DE BARROS, matrícula nº 2.101.616, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 23/35 avos.

nº 1720 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, matrícula nº 2.021.804, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe C, referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 542.532/77).

nº 1721 - aposentar de acordo com o artigo 178 item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor GERALDO VENTURA DE LIMA, matrícula nº 2.070.479, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 761.982/76).

nº 1722 - aposentar com base no artigo 178 item III, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ALONSO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 2.011.056, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1723 - aposentar com base no artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor MARCOS DE PAULA LINO, matrícula nº 2.016.787, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe B, referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Aut. MAURÍCIO COUTO CÉSAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, etc.

#### PORTARIA Nº 2.036, DE 24 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 100.193 de 1977, resolve:

Designar o Desenhista Roberto Portocarrero Velloso, matrícula número 2.179.369, para substituir o Chefe da Seção de Desenho e Cartografia, código DAI-111.1 (NM) do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — Maurício Couto César.

#### PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento de Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 18 de janeiro de 1976, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, resolve:

Nº 2.076 - Dispensar a Ag. Adm. Léa Cesário da Silva, matrícula número 2.045.151 da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.077 - Designar a Agente Administrativa Therezinha Gomes Landim, matrícula nº 1.165.456, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Secretária Administrativa da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.083 - Dispensar a Ag. Administrativa Maria Estela Dias Ferreira, matrícula nº 2.440-CLT, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Execução, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

Nº 2.084 - Dispensar a Ag. Adm. Sarah Levy, matrícula nº 2.498-CLT, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.078 - Designar a Contadora Theresa Nogueira Alves, matrícula nº 2.105.352, para substituir o Chefe da Seção de Análise e Levantamento, código DAI-111.1 (NS) do Serviço de Análise e Controles Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.079 - Designar o Engenheiro Protasio Ferreira e Castro, matrícula nº 80:052-CLT, para substituir o Chefe da Seção de Concreto e Material de Construção, código DAI-111.1 (NM) do Laboratório de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.080 - Designar o Ag. Adm. Geraldo de Souza Araújo, matrícula nº 2.045.158, para substituir o Chefe da Seção de Divulgação, código DAI-111.1 (NS) do Centro de Pesquisas, do Instituto de Pesquisa Rodoviária, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.081 - Designar o Eng. Manuel Valente Ferreira, matrícula número 1.855-CLT, para substituir o Chefe da Seção de Intercâmbio Nacional, código DAI-111.1 (NS) do Centro de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.082 - Designar o Engenheiro Paulo Roberto de Barros Leite, matrícula nº 1.868-CLT, para substituir o Chefe da Seção de Mobilização de Recursos, código DAI-111.1 (NS) do Centro de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais. — Maurício Couto César.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

## RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5248 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62323 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974,

CONSIDERANDO que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

AUTORIZAR o sr. PEDRO BEZERRA SOBRINHO, sediado em MANAUS, Estado do AMAZONAS, a funcionar, como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica linha - 3I-1, no transporte de carga geral e passageiros, com o capital de Cr\$ 400.000,00, conforme Registro de Firma efetuado em 9.7.75, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº... 442/77, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, cancelando a de nº 4998 (D.O. de 14.6.1976) concedida em caráter precário.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-1977 - Processo nº M-77/6543)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

## RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5250 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL  
ALTERAÇÃO DE NOME DE LINHA-MEMBRO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar a alteração do nome da Linha-Membro "OY WIND LORENTZEN ACTIVITIES LTD" para "OY WIND LORENTZEN LTD - NA MILTON, BERMUDAS, no Acordo Básico da CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo nº C-77/4649).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

## RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

5251 - APROVAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 3-10/77,

REFERENTE AO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO E A FROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S. A.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar o Memorando de Entendimento nº 3-10/77, assinado em 11 de fevereiro de 1977 pela Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro e a Frota Oceânica Brasileira S.A., prorrogando a vigência do Acordo de Associação entre as aludidas Empresas de 1º de janeiro de 1977 até 31 de dezembro de 1981.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo nº C-77/4047)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

## RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5252 - Conferência Interamericana de Fretes  
Desligamento de Linha-Membro

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

- 1) Homologar o desligamento da empresa "Compañia Pezuma de Vapores, de Calicut - Perú, ex-membro da Conferência Interamericana de Fretes, a partir de 05 de março de 1977
- 2) Cancelar, a partir da mesma data, a Resolução nº 4745/75, que admitiu a referida Companhia naquela Conferência.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-1977 - Processo nº C 77/3395)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

## RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5253 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL  
Admissão de Linha-Membro

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar a admissão da empresa "PASSAAT LINE, N.V. de Curaçao, N.A., como membro efetivo das "Seções A e B" da Área do Brasil e "Seções 1 e 2" da Área do Caribe, da Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil, a partir de 05 de janeiro de 1977.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 05-05-1977 - Processo nº C 77/3109)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5254 - ACORDO DE TARIFAS E SERVIÇOS BRASIL/PERU/BRASIL  
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 20

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar a Alteração do "Artigo 20" dos Estatutos do ACORDO DE TARIFAS E SERVIÇOS BRASIL/PERU/BRASIL, aprovada pela Resolução nº 4754, da SUNAMAM, publicada no D.O. de 31/07/75, para se ler:

"Artigo 20 - Os portos brasileiros serão agrupados em 5 Seções, a saber:

- Seção A - Portos do Sul até Rio de Janeiro, inclusive;
- Seção B - Portos ao norte do Rio de Janeiro até Salvador, inclusive;
- Seção C - Portos ao norte de Salvador até Fortaleza, inclusive;
- Seção D - Portos a oeste de Fortaleza até Belém, inclusive;
- Seção E - Portos a oeste de Belém.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-1977 - Proc. A 77/0073)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5255 - CONFERENCIA INTERAMERICANA DE FRETES  
AREA AMERICANA - ALTERAÇÃO DE NOME DE LINHA-MEMBRO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar a alteração do nome de Linha-Membro "OIVIND LORENTZEN ACTIVITIES LTD" para "OIVIND LORENTZEN LTD", HAMILTON, BERMUDAS, no Acordo Básico da CONFERENCIA INTERAMERICANA DE FRETES - AREA AMERICANA.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo C-77/4648).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5256 - CONCORRENCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL  
ADDENDUM Nº 6

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de novembro de 1974, RESOLVE:

Aprovar o "ADDENDUM Nº 6" ao Acordo Básico da CONFERENCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL, assinado em 03 de fevereiro de 1977, referente a retificação do nome do porto de São Luiz para Itaqui, nas Seções B e C, daquela Conferência.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo nº C-77/7988).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5257 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE PEQUENA CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62383 - de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975 - Artigo 1º Letra "c", RESOLVE:

AUTORIZAR a firma SOPORMAR - SOCIEDADE DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS LTDA., sediada em AREIA BRANCA, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, a funcionar como empresa de navegação de pequena cabotagem, operando entre o porto de Areia Branca e o Terminal Sa-lineiro do Rio Grande do Norte "TERMISA", com o capital social de Cr\$ 100.000,00, de acordo com o Contrato Social de 6.10.1975, e Aditivo datado de 28-1-1977, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 Processo - nº F-77/5388)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5258 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIO-FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62383 - de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a NAVEGAÇÃO MONTENEGRO LTDA., sediada em MONTENEGRO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste - linha LI-5, no transporte de material de construção, com o capital social de Cr\$ 430.000,00, conforme alteração contratual lavrada a 3-11-1976, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 Processo - nº N-76/36629)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5251 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE - FRESA DE ESPAZO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.385 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando a impossibilidade de obtenção do Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal de Rito dentro do prazo de 1 ano, conforme Resolução nº 4866 da SUNAMAM (D.O. de 26-11-1975), RESOLVE:

Autorizar a firma individual RAYMUNDO RUFINO DE OLIVEIRA, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, a continuar funcionando, em caráter precário, por mais 1 ano, na navegação interior fluvial e lacustre - Baía amazônica - linha II-1, no transporte de carga geral, permanecendo inalterado o capital de Cr\$ 400.000,00.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, em prosseguimento de nº 4866/75 já citada.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-1977 - Processo nº M-77/3128).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5260 - CANCELAMENTO DE TABELA DE FREÇOS - TRAVESSIA HIDROVIÁRIA INTERIOR INTERNACIONAL NO RIO PARANÁ

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

REVOGAR a Resolução nº 5066

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77-Processo nº S-76/34362).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977.

MANOEL ABUD Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5251 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62385 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a NAVEGO-NAVEGAÇÃO ANTONIO GOMES S/A, sediada no RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, já autorizada a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 3034 da SUNAMAM (D.O. de 21.8.67), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de carga geral, granel sólido (sal, trigo, milho, soja e outros cereais e granel) e granel líquido (óleos vegetais e óleo de granel), tendo em vista a elevação do capital para

Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00; para Cr\$ 20.000.000,00 e para Cr\$ 12.570.000,00, sendo de Cr\$ 20.000.000,00 o capital autorizado, conforme nos Resoluções de Diretoria realizadas em 31.10.1973, 31.3.1975, 30.6.1975 e na Assembleia Geral Ordinária de 30.6.1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentações em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga as Res. nºs. 3981 (D.O. de 26.12.1971) e 4432 (D.O. de 1.2.1974).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 - Processo nº M-77/4174).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5262 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMO EM PRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.385 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO CAJARI LTDA., sediada em Belém, Estado do Pará, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, conforme Resolução nº 4670 (D.O. de 07-04-1975), a continuar funcionando na referida navegação - Baía amazônica, linha RI-1, no transporte de carga geral, tendo em vista a Alteração Contratual realizada em 29-12-1976 e o capital social elevado para Cr\$ 210.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentações em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo nº M-77/1195)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5263 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62385 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974,

Considerando que a firma atende a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

AUTORIZAR a sr. GERÔNIMO EVANGELISTA, nascido em CORUMBA, Estado do MATO GROSSO, registrado na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 23.874, a funcionar como firma individual, sob a denominação de NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO EVANGELISTA, na navegação interior fluvial e lacustre - Baía do Prata - linha III-4, com o capital social de Cr\$ 180.000,00, conforme Registro de Firma datado de 25.1.74, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentações em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e cancela a de nº 4852/75, com a mesma em caráter precário.  
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 - Processo nº C-77/6179).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5264 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62383 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma BELNAVE-BELEM NAVEGAÇÃO LTDA., sediada em BELEM, Estado do PARÁ, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica - linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$ 200.000,00, de acordo com o Contrato de Constituição datado de 29-4-1976, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6-5-1977 - Processo nº R-76/24371).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5265 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a EMPRESA MORAES DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA S.A., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 3711 (D.O. de 28-07-1970), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de carga geral, granel sólido I (sal, trigo, soja, milho e outros cereais), granel líquido I (óleos vegetais) e produtos químicos e petroquímicos a granel, tendo em vista as alterações estatutárias efetuadas na Assembleia Geral Extraordinária de 30-12-1976 e o capital social elevado de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 7.700.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga a de nº 4953 (D.O. de 14-04-1976).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6-5-1977 - Processo nº R-77/2088)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5266 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRAVESSIA INTERIOR INTERNACIONAL

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4270 da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 31-05-73, RESOLVE:

AUTORIZAR a NAVEGAÇÃO FLUVIAL MOURA ANDRADE LTDA, sediada em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, a explorar em caráter precário, o serviço de travessia interior internacional, no rio Paraná, no local das obras da Usina de Itaipu, interligando Brasil e Paraguai, no transporte de veículos e máquinas a serviço da Itaipu Binacional, devendo a mesma cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo nº S-76/34.300)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5267 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma J.P. AZEVEDO & FILHO LTDA., sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste - linha LI-5, no transporte de material de construção, com o capital social de Cr\$ 200.000,00, de acordo com o Contrato Social de 23-07-1976, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo em nome da firma constituída.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-1977 - Processo nº R-77/2495).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977.

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5268 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma R. GOMES & CIA., sediada em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - bacia amazônica, linha II-1, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$ 90.000,00, de acordo com o contrato social firmado em 31 de agosto de 1971 e alterações posteriores de 04-09-72 e 05-11-76, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo M-77/3688).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5269 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a Empresa não cumpriu a exigência que lhe foi imposta, RESOLVE:

Cancelar a autorização concedida, pelas Resoluções ns. 4466/74, 4593/74, 4723/75 e 4900/76, à firma COCIL CONSTRUÇÕES CÍVIS E INDUSTRIAIS LTDA., sediada em Manaus, Estado do Amazonas, para funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo M-76/38079).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5273 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62383 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOSÉ DE SOUZA LOPES, sediada em MANAUS, Estado do AMAZONAS, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica - linha II-1, no transporte de carga geral e passageiros, com o capital social de Cr\$ 75.000,00, nos termos da Declaração de Registro de Firma assinada em 29.10.76, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 - Processo - M-76/34211).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
SUPERINTENDENTE

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5281 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRAVESSIA NACIONAL

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o pedido da firma datado de 10-01-77,

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº 4945(D.O. de 14-04-76) que autorizou a firma NAVEGAÇÃO QUINTO ANDREIS LTDA., sediada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a explorar a travessia nacional no rio Piquiri, Porto Santa Maria, ligando Palotina (PR) e Iporã (PR).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo S-77/1810).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5282 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4058 da SUNAMAM (D.O. de 26-04-1972), RESOLVE:

Cancelar as Resoluções ns. 3568 e 4813, publicadas no Diário Oficial de 01-12-1969 e 30-10-1975, respectivamente que autorizou a firma individual MARIA JOSÉ VICENTE MARTINS, sediada em Iguatemi, Estado de Mato Grosso, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Prata.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo S-76/37892).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5283 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando a venda, em 01-04-1976, da única embarcação que possuía,

Considerando o disposto na Resolução nº 4058 da SUNAMAM (D.O. de 26-04-1972), RESOLVE:

Cancelar a autorização concedida, pela Resolução nº 4540/74, à Sr. PARDANIAN DE MORAES SANT'ANNA, sediada em Foz

do Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para funcionar como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-77 - Processo nº R-76/38356).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5284 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRAVESSIA INTERNACIONAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73838 de 13 de março de 1974.

CONSIDERANDO que a firma não iniciou suas atividades de navegação. RESOLVE:

CANCELAR a autorização concedida ao sr. ADELAR TACCI - BERNHARDT, sediada em SANTA HELENA, Estado do PARANÁ, para explorar a travessia interior internacional no rio PARANÁ, ligando porto Iguaçu, no Município de Santa Helena (Brasil) a Porto Indio (Paraguai).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 5067 da SUNAMAM - D.O. de 26.8.76.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 - Processo nº S-77/5761).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5285 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.5.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES, sediada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, a funcionar na navegação interior de porto, operando no porto de Paranaguá, com o capital de Cr\$110.000,00, de acordo com a 1ª Anotação de Declaração de Firma datada de 29.11.1976, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto mencionado, sendo-lhe vedado o reboque marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.1977 - Processo nº S-77/1111).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5287 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14-06-76), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma IRMÃOS GOMES LIMA, sediada em Santos, Estado de São Paulo, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, operando nos portos de Santos e Paranaguá, nos serviços de apoio às navegações de longo curso e de cabotagem, com o capital social de Cr\$ 45.000,00, de acordo com a alteração contratual de 15-05-76, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites dos portos mencionados, sendo-lhe vedado o reboque marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 06-05-1977 - Processo nº S-76/36360).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5288 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.5.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a sociedade WILSON SOARES S/A, COMERCIO, INDUSTRIA E AGENCIA DE NAVEGAÇÃO, sediada no RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, operando nos portos de Recife, Santos, Paranaguá e Rio Grande, com o capital social de Cr\$ 58.011.896,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 13.7.1976, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais dos portos mencionados, sendo-lhe vedado o reboque marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 6.5.77 - Processo nº R-77/6164).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD  
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5289 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARTINA MERCANTIL, TENDO em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 72.912 de 13 de março de 1974,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 72.402 de 8 de outubro de 1975,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.05.1976), RESOLVE

AUTORIZAR a SAMARCO MINERAÇÃO S/A., sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a funcionar, em caráter precatório, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior de porto, operando em serviço próprio no seu terminal marítimo, em Ponta de Ubu, Estado do Espírito Santo, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00, de acordo com os Estatutos Sociais aprovados

na Assembleia Geral Extraordinária de 11.04.1975 e posterior alteração aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 19.10.1976, obedecendo a mesma e cumprindo integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto acima mencionado, sendo-lhe vedado o tráfego marítimo e outras operações fora desses limites.

Fica, outrossim, obrigada a apresentar, dentro do prazo acima estipulado, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 05-05-1977 - Prêmio nº 22 S-77/4763).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977

MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 44 DE 19 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a comercialização de cervejas e refrigerantes, de acordo com o sistema instituído pela Portaria SUPER nº 63, de 17 de dezembro de 1974,

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 1º e seu § 1º e o caput do artigo 2º e § 2º, da Portaria SUPER nº 63, de 17 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os preços máximos de venda de cervejas e refrigerantes, em qualquer embalagem, para os fabricantes, distribuidores, atacadistas e varejistas, nas localidades onde se encontram instaladas as unidades desses produtos, serão aqueles que forem estabelecidos pelo Conselho Administrativo de Preços (CAP).

Art. 2º - Em suas localidades a que se refere este artigo, o Conselho Interministerial de Preços não tiver estabelecido os preços de venda para determinadas marcas de cervejas e refrigerantes, os preços máximos de venda desses produtos, para os distribuidores, atacadistas e varejistas, serão fixados de acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 3º - Nas localidades onde não se encontram instaladas as unidades de cervejas ou de refrigerantes, o preço máximo de venda desses produtos para os distribuidores e atacadistas nas vendas aos varejistas será o resultante da aplicação da fórmula que autorizada pelos seguintes componentes:

Art. 4º - O disposto neste artigo aplica-se às vendas de cervejas e refrigerantes nas localidades onde se encontram instaladas as unidades, quando o Conselho Interministerial de Preços não tiver estabelecido o preço de venda do fabricante.

Art. 5º - As indústrias de cervejas e refrigerantes ficam obrigadas a remeter às Delegacias da SUNAB as informações solicitadas, até o 5º (quinto) dia útil de

em subsequente, vedada discriminação de toda e sua produção distribuída, com a especificação das suas diversas embalagens.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM NOE WILKE

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

HELENA MARIA ALENCAR JEREISSATI, ocupante do emprego de Inspetora de Abastecimento III-NS-937.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Registro de Autarquia da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo SA-801, correlacionada com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22 de julho de 1976.

RUBEM NOE WILKE

PORTARIA Nº 385 DE 21 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

ANGELIA PARANHOS MACEDO, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade III-1042.7, matrícula IPASE nº 2.666.756, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Tabela de Contas da Seção de Finanças da Delegacia da SUNAB no Estado de Pernambuco, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOE WILKE

DOCUMENTO ILEGÍVEL



SILVA, matrícula IPASE nº 2.131.563, no cargo de Inspetor de Início e Comércio nível 13-A, do Quadro Suplementar da SUNAB

RUBEM NOÉ WILKE

PORTARIA Nº 393 DE 21 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº III do Decreto nº 77.335, de 25 de março de 1976,

**RESOLVE**

Designar UBIRATAN MENDES SERRÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Superintendente desta Autarquia, código DAS-102,1, constante da Tabela Permanente da SUNAB, de que trata o Decreto nº 77.571 de 11.05.76,

RUBEM NOÉ WILKE

PORTARIA Nº 397, DE 24 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria ..... SUNAB número 662, de 1 de novembro de 1976, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 1976, que designou Giselda Maria Cardoso Machado, Agente Administrativo SA-801.4, Classe E, matrícula IPASE nº 1.027.905 do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Secretário Administrativo da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, código DAI-111.1, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 78.117, de 22 de julho de 1976. — Rubem Noé Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 398 — Dispensar a pedido, a partir de 1 de junho de 1977, Nelson Vieira Braga, da função de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, para a qual foi designado pela Portaria .... SUNAB número 77 de 15 de fevereiro de 1977, publicada no D.O.U. de 23 do mesmo mês e ano.

Nº 399 — Delegar poderes ao Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração desta Superintendência, Ronald Lanzillotti, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Assistência Técnica da máquina A. B. Dick, modelo 745-102, a ser firmado com a Companhia T. Janér Comércio e Indústria, estabelecida a Rua Fonseca Teles, 18-30 (RJ), de acordo com o que consta do Proc. SUNAB número 1.644-77. — Rubem Noé Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 400 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Decio Silveira Marquês, para representá-lo no ato de

assinatura do Termo Aditivo de Contrato a ser firmado com a "Conservadora Juiz de Fora Ltda.", estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 845, Loja 30, Belo Horizonte (MG), de acordo com o que consta do processo SUNAB, nº 7.804-77.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46-75, resolve:

Nº 401 — Designar Hamilton Bonfim da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801-3, matrícula IPASE número 2.109.007, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Material e Patrimônio da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117, de 22 de julho de 1976.

Nº 402 — Designar Miriam Tereza Machado Guerreiro de Freitas, ocupante do emprego de Técnico de Administração LT-NS-923.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117, de 22 de julho de 1976.

Nº 403 — Designar Augusta Maria Nunes Rocha, ocupante do emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado de Goiás, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117, de 22 de julho de 1976. — Rubem Noé Wilke, Superintendente.

Delegacia Regional no Ceará

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB Delegacia Regional no Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria SUNAB número 703 de 23 de novembro de 1976, publicada no BIP nº 48-76 resolve:

Designar Juçilla Costa do Amaral, Inspetora de Abastecimento LT-NS-937.4 — C.L.T., para substituir a Procuradora Regional desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Eder Luiz Corrêa Lima.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

PORTARIA Nº 32 DE 16 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso III, do Decreto nº 73.630, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo S/ Nº 02943/77, resolve, nos termos do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1375-A de 12 de dezembro de 1974:

Artigo 1º - Aprovar, mediante priorização e encaminhada na Portaria SUDEPE nº 311, de 1º de julho de 1975, a implementação do projeto da empresa FRIGORIA - Indústria e Comércio do Rio S/A, de que trata a Portaria SUDEPE nº 638/75, no valor global de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao empreendimento serão aportados segundo as fontes e usos seguintes:

I - Recursos do FISRT/Pesca, na forma do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, no montante de Cr\$ 1.986.605,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinco cruzeiros), destinados ao atendimento do que dispõe o parágrafo único do Art. 20 do Decreto-Lei 1376/74 e reforço de capital de giro próprio.

II - Recursos próprios no montante de Cr\$ 663.395,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros) aportáveis em contrapartida aos incentivos fiscais, destinados ao reforço de capital de giro próprio.

§ 1º - Os recursos de Incentivos Fiscais de que trata o Item I, deste artigo, serão liberados em duas parcelas, mediante a comprovação do recolhimento de cada seis duodécimos do imposto de renda devido pela empresa coligada e aporte próprio proporcional dos recursos próprios previstos no Item II deste artigo.

Artigo 3º - O reforço do capital de giro próprio a que se refere o inciso I do Artigo 2º obter-se-á mediante pagamento de parcela correspondente do exigível a curto prazo do passivo (capital de giro de terceiros), diretamente pelo Banco do Brasil S/A, mediante listagem a ser fornecida pela SUDEPE.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos relativos ao inciso II do Artigo 2º, respeitada idêntica destinação à do "caput" deste Artigo, será feita diretamente pela empresa beneficiária, mediante listagem previamente aprovada pela SUDEPE.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

## PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e, tendo em vista a determinação contida no Ofício DASP-1.652-75, resolve:

N.º 196 — Remover "ex officio" de acordo com o artigo 56, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João Eugênio dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.1, Classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente desta Superintendência, lotado na sede da 4.ª Coordenadoria Regional no Rio de Janeiro-RJ para ter exercício na Agência de Belo Horizonte — MG.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

N.º 195 — Designar Odete Brito de Oliveira, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe B, Referência 29, para a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, 2.ª Coordenadoria Regional do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente, desta Autarquia, criada pelo Decreto n.º 79.348, de 7 de março de 1977. — *Josias Luiz Guimarães.*

N.º 197 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 78, parágrafo 2.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Miguel Galdino de Andrade Filho, Engenheiro, Classe C, Código NS-916.7, matrícula número 1.966.368, do Quadro Permanente desta Superintendência (Processo número S-02.929-77). — *Josias Luiz Guimarães.*

## PORTARIA N.º 011, DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2.º, item VII, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e o que consta do Processo número S-02.603-77, resolve:

I — Alterar o artigo 21 da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 — E' de um ano, da data da concessão, o prazo de validade das licenças, autorizações e registros previstos nesta Portaria".

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — *Josias Luiz Guimarães.*

## Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

## PORTARIAS DEFOP N.º 77, DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 3, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE n.º 6049-76, resolve:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 17, item II da Portaria n.º 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória a embarcação pesqueira "Nair", de propriedade de Carlos Venâncio Delegado residente à Rua Oswaldo Cruz, n.º 96 — Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 11-8-77, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de

Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e considerando o que dispõem os artigos 46, 47 e 48 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, bem como o que determina o artigo 9.º da Portaria n.º 310, de 23.7.1973 e baseado no que consta do processo SUDEPE número 05817-76, resolve:

N.º 78 — Art. 1.º Conceder autorização à firma "Susumo Ono", estabelecida à Rua Ferreira Lopes, sem número — Guaraguacaba, Estado do Paraná, a título precário, sem exclusividade, para coletar Mariscos Bivalvos (Anomalocardia Brasiliensis), para fins comerciais, até a quantidade de 20 toneladas anuais.

Art. 2.º A exploração ficará restrita na Baía de Guaraguacaba, nos locais denominados Ilha das Game-las, Ilha Rasa e Vila Almeida, no Estado do Paraná.

Art. 3.º A firma interessada apresentará ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE, relatórios trimestrais, contendo dados bios-estatísticos e tudo mais que se fizer necessário ao estudo técnico-econômico do campo a ser explorado.

Art. 4.º No caso de infração dos dispositivos da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 55 do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.*

## PORTARIAS DEFOP DE 24 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE resolve:

N.º 79 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221 de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria n.º 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória a embarcação pesqueira "Ternura", de propriedade da Empresa de Pesca Ipanema Ltda., estabelecida à Av. Alte. Saldanha da Gama, n.º 182 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 12.11.77, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria n.º 691, de 22 de outubro de 1971, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

N.º 80 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria n.º 310 de 23-7-73, conceder inscrição provisória a embarcação pesqueira "Universo" de propriedade do armador de pesca Milton Ayuno Shiraki, residente à Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, n.º 104 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 14.4.78, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria número 152, de 11 de março de 1971, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

N.º 81 — Cancelar a Portaria número 86, de 28 de fevereiro de 1972, que concedeu inscrição a embarcação pesqueira "Nossa Senhora da Aparecida", de propriedade do armador de pesca Mitsugo Ono, residente à Av. Alte. Saldanha da Gama, n.º 182 — Santos, Estado de São Paulo, em virtude da referida

embarcação haver naufragado próximo ao Farol de Mestradas, conforme Certidão da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul expedida em 11 de abril de 1977. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.*

## PORTARIAS DEFOP DE 27 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE resolve:

N.º 82 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 17, item II da Portaria n.º 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória à embarcação "Dona Apolônia", de propriedade do Estaleiro Abílio Souza Ltda., estabelecido à Rua Blumenau, n.º 844 — Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pes-

queiras até 22.8.78, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

N.º 83 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 17, item II da Portaria n.º 310, de 23-7-73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Mariana", de propriedade do armador de pesca Roberto Perchiavalli, residente à Rua Roberto Saldal n.º 28 — Ap. 12 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Art. 2.º A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria n.º 456 de 18-9-74.

Art. 3.º As infrações aos dispositivos desta Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.*

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

## PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

N.º 220/77-DE: Conceder dispensa, a Pesquisadora em Ciências Exatas e da Natureza, código PCN-201, Classe "A" (Pesquisadora Associado), Referência "45", OBERTE FERREIRA TRAVASSÓS, da função de Diretora do Museu Botânico Kuhlmann, código DAI-111.3, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. (Processo n.º 2.336/77).

N.º 221/77-DE: Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item I, letra "a", da Constituição, observado o artigo 167 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 20 de abril de 1973, JOÃO AFRASO MOREIRA, matrícula n.º 1.691.917, no cargo de Guarda, código GR-203.10-B, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Instituto. (Processo n.º 2.241/76).

N.º 222/77-DE: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do IBDF, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a JOSÉ BENEDITO AURELIO, matrícula n.º 1.057.884, no cargo de Agente de Serviço de Engenharia, código NM-1013.5, Classe "C", Referência "29" — PARNA/BOCAINA DE/RJ. (Processo n.º 2.073/77).

N.º 223/77-DE: Conceder exoneração, a partir de 19 de maio de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a NELSON GALDINO CORDIRO, matrícula n.º 1.055.685, do cargo de Agente de Inspeção de Indústria Comércio, código NM-1020, Classe "B", Referência "32", do Quadro Permanente deste Instituto-DE/RS. (Processo n.º 2.401/77).

N.º 224/77-DE: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente do IBDF, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, a VITALINA CORREIA DE VASCONCELOS DA COSTA, matrícula n.º 1.715.486, no cargo de Tecnologista, código NM-1013.5, Classe "A", Referência "29" — DE/PE. (Processo n.º 1.851/77).

N.º 225/77-DE: Remover, a pedido, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 115, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, MARIA DO CARMO FERREIRA BLOHM, matrícula n.º 2.199.864, Agente Administrativo, SA-801, Classe "B", Referência "29", da Sede da Delegacia Estadual no Ceará para sua dependência em Sobral, no mesmo Estado. (Processo n.º 2.296/77).

N.º 226/77-DE: Remover, a pedido, o Auxiliar Operacional em Agropecuária, código LT-NM-1007, Classe "B", Referência "16", SAUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Delegacia Estadual do Paraná, da Floresta Nacional de Açungui para a dependência da Delegacia em Campo Mourão. (Processo n.º 2.133/77).

N.º 228/77-DE: Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo, HUMBERTO JOSÉ JUSTI, Delegado Estadual desta Instituto, no Paraná, código LT-DAS-

101.1, para representar o IBDF na assinatura do Termo de Cessão de Imóvel, conforme minuta do Processo nº 4.134/76, junto a Prefeitura Municipal de Clevelandia, no mesmo Estado, JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO, Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 219/77-DP, DE 16 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

**R E S O L V E :**

CONCEDER APOSENTADORIA, no Quadro Permanente do IBDF, de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a:

1) MANOEL DE FREITAS, matrícula nº 1.156.567, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "C", Referência "31" - DE/RJ. (Processo nº 2.070/77).

2) GONÇALO MELQUIADES DOS ANJOS, matrícula nº 1.557.982, no cargo de Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, código NM-1006, Classe "B", Referência "16" - DE/PE. (Processo nº 1.441/77).

3) OCTÁVIO CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.981.214, no cargo de Engenheiro Agrônomo, código NS-912, Classe "C", Referência "50" - DE/RJ. (Processo nº 2.044/77).

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO  
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 232/77-P, DE 27 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista as diversas irregularidades apontadas no Processo nº 2.520/76, resolve:

Cancelar o registro da Companhia Reflorestamento Parana, registrada nesta Autarquia sob o número 29, com base no § 4º do artigo 3º do Regulamento de Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento Florestal do País, aprovado pelo Decreto nº 79.046, de 27 de dezembro de 1976.

PAULO AZEVEDO BERUTTI -

PORTARIA Nº 233/77-DP, DE 27 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, itens III e IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Designar a delegação brasileira para a IIª. Reunião do Comitê Intergovernamental Técnico Para a Proteção e Manejo da Flora e da Fauna Amazônicas, a se realizar em Brasília DF, de 4 a 9 de julho de 1977, assim constituída: Presidente - Dr. Paulo Azevedo Berutti, Engenheiro-Agrônomo, Presidente do IBDF; Celso Soares de Castro - Engenheiro-Agrônomo, Diretor do Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes IBDF; Maria Tereza Jorge Rêdua - Engenheira-Agrônoma, Diretora da Divisão de Proteção da Natureza IBDF; Ademar Coimbra Filho, Zoológico, Diretor do Departamento de Conservação em Plantas - FEMMA. PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente -

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 234/77-DP: Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 do EFPCU, Lei 1.711/52, o Engenheiro Agrônomo, código NS-912, Classe "C", Referência "50", ROMILDO FERREIRA DE CARVALHO, para Substituir o Delegado Estadual do IBDF em Pernambuco, código DAS-101.1, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. (Processo nº 1.473/77).

Nº 235/77-DP: Ratificar o item 7 (sete) da Portaria nº 14/77-DP, de 19 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 1977 - Seção I - Parte II - página 566:

Onde se lê:

"..., código DAI-111.3,..."

leia-se:

"..., código DAI-111.1,..."

(Processo nº 1.715/76)

Nº 236/77-DP: Conceder exoneração, a partir de 02 de junho de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a SAULO RINTO GAMBARRA, do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "32", DE/RJ. (Processo nº 2.229/77).

Nº 237/77-DP: Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a HELIO MOELLMANN FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 1.558.252, do cargo de Estatístico, código NS-926, Classe "A", Referência "40", do Quadro Permanente deste Instituto - DE/PR. (Processo nº 2.564/77).

Nº 238/77-DP: Tornar sem efeito a Portaria nº 138/77-DP, de 19 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 1977. (Processo nº 1.480/77).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 239/77-DP: Designar, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976, CRUSA VIANA AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "32", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual na Bahia. (Processo nº 1.598/77).

Nº 240/77-DP: 1º - Conceder dispensa a Agente Administrativo, código SA-801, Classe "B", Referência "29", LÉIA PACHECO SCHNAIDBE, da função de Chefe do Núcleo Administrativo do Parque Nacional de São Joaquim, código DAI-111.2, da Delegacia Estadual em Santa Catarina.

2º - Designar LÉIA PACHECO SCHNAIDBE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "B", Referência "29", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Santa Catarina. (Processo nº 1.655/77).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5, da Instrução Normativa DASE nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

**Nº 241/77-DE:** Designar LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, código SA-802, Classe "B", Referência "24", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo do Parque Nacional de São Joaquim, código DAI-111.2, da Delegacia Estadual em Santa Catarina, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referência da função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1.655/77). PAULO AZEVEDO BERUTTI -Presidente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar competência ao Diretor da Divisão do Material, para autorizar o pagamento de despesas, inclusive para aquisição de material, até três (3) vezes o valor da referência vigente da região. — José Carlos Prates.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 499, DE 24 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 06.479-77, resolve:

Designar José Fernandes Costa Silver, Agente Administrativo ..... LT-SA-801.2, Referência 24, da Tabela Permanente, desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado DAI-111.2, da Divisão do Material, do Departamento de Serviços Gerais, da Reitoria, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto nº 76.823, de 16 de dezembro de 1975.

II — Conceder dispensa, da precitada função, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Delma Paulino Rocha, Agente Administrativo SA-801.4, Classe C Ref. 32, do Quadro Permanente, desta Universidade, a partir desta data. — Manoel Machado Ramalho de Azevedo.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.875-77-UFRRJ, resolve:

Dispensar Maria Luiza Benfica de Menezes, Datilógrafo, SA-802.2, do Quadro Permanente desta Universidade, da função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo S-P, do Instituto de Nutrição, a partir de 17 de maio de 1977. — Chafiz Haddad.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "b" do Decreto nº 59.676, de dezembro de 1966, resolve:

Nº 448 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b" da Constituição.

A Luiz Spala, matrícula número 2.145.911, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.2.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 449 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 6 de julho de 1976, observado o disposto no inciso II, do artigo 102, da Constituição, a Martha Maria Leal Coqueiro, matrícula nº 1.959.019, no cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro Suplementar desta Universidade.

Nº 451 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, a José Ignacio Alves de Souza, matrícula nº 1.225.469, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, Classe "C", do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 450 — Dispensar, a pedido, Suelly do Amaral Oliveira, da função de Chefe de Secretaria, da Tabela de Representação de Gabinete.

Nº 452 — Retificar a Portaria nº 212, de 21 de março de 1977, publicada no Boletim nº 12 de 24 subsequentes, para declarar que o nome da servidora é Elida Lucia Batista Sá, e não como constou, ficando ratificados os demais termos. — Hélio Fraga.

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 5.541, DE 16 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar vago o cargo adiante discriminado, em virtude de a cementação, em 2.5.77, do servidor Ernesto de Mello Salles Cunha, matrícula número 1.892.692, Professor Titular, código M-401.6, do Grupo Magistério, do Quadro Permanente desta Universidade. — Geraldo Sebastião Tavaras Cardoso.

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 163, DE 16 DE JUNHO DE 1977

O Diretor Substituto do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item I, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 199, de 17.10.74, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de abril do corrente ano, Raimundo Nonato Daniel Duarte da função de Professor Visitante, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Computação, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — Luiz Gonzaga Ribeiro.

### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DE 21 DE JUNHO DE 1977

O Diretor Substituto do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item I, da Portaria número 3636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 199, de 17.10.74, resolve:

Nº 144 — Dispensar, a pedido, a partir de 16 de maio do corrente ano, Norma Villa Ebell da função de Professor Colaborador, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Teoria e Prática de Administração Escolar, do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 185 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cesar D'Albriex Júnior, matrícula número 1.157.299, no cargo de Professor Adjunto, código M-401.5, do Quadro de Pessoal desta Universidade (proc. nº 9294-77).

Nº 186 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo Santiago, matrícula número 1.290.397, no cargo de Professor Titular, código M-401.6, do Quadro de Pessoal desta Universidade. (Processo nº 9291-77).

Nº 187 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Frederico Benning Kamnitzer, matrícula nº 1.231.431, no cargo de Professor Titular, código M-401.6, do Quadro de Pessoal desta Universidade. (Proc. nº 9.289-77).

Nº 188 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Prosperino Esmérico, matrícula número 2.197.198, no cargo de Agente de Portaria, classe C, código TP-1202.4, do Quadro de Pessoal desta Universidade. (Proc. nº 9.293-77). — Luiz Gonzaga Ribeiro.

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, de acordo com a letra "j" do artigo 18, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 514, de 16 de outubro de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, em conformidade com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a partir de 13 de abril de 1977, a Waldirio Campos Maia, matrícula nº 1.673.109, no cargo de Professor do Ensino Industrial Básico, código EC-510.19, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Escola. (Processo número 1.415-77). — Manoel Virgílio Pimentel Cortez.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 935, DE 2 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Vera Lucia Cajazeira Aguiar, matrícula número 2.398.255 no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102.7, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Esco-

la de Administração. Processo número 12.780-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIA Nº 1.014, DE 10 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42 inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Francisco Alves Bacellar, matrícula número 2.273.186, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade lotada na Escola de Música e Artes Cênicas. Processo número 10.701-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIA Nº 1.025, DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Ireno dos Santos matrícula número 2.206.257, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Escola de Administração. Processo número 08.938-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.037 — Rescindir, a pedido, a partir de 1 de junho de 1977, o contrato de trabalho de Maria Laelze Santos, Agente Administrativo, Classe A, Nível 2, lotada na Superintendência Administrativa, desta Universidade, com dispensa do aviso prévio.

Nº 1.038 — Rescindir, a pedido, a partir de 28 de maio de 1977, o contrato de trabalho de Vilma Santos Nunes Cerqueira Assistente Social, Classe A, LT-NS-930.1 da Tabela Permanente, lotada no Hospital Professor Edgard Santos desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.040 — Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição

A Antonio Silvio do Nascimento, matrícula número 2.398.468, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade lotado no Instituto de Ecologia. Processo número 03.408-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 58 e 59, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em cumprimento de decisão judicial, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.941-77, resolve:

Nº 1.054 — Reintegrar Daniel Alves Correia, matrícula nº 2.109.618, no cargo de Eletricista Instalador, A-802.8.4, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, do qual foi demitido pelo

Portaria n.º 178 de 10 de março de 1970.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42 inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1.057-A — Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Walter Olavo da Silva, matrícula número 2.276.683, no cargo de Servente, Código ..... GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Escola de Música e Artes Cênicas. Processo número 09.058-77. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

**PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1.059 — Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Norma Eugênia Carneado de Oliveira, matrícula número 2.272.543, no cargo de Atendente, Código P-1709.9, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Faculdade de Odontologia. Processo número 09.763-77.

N.º 1.061 — Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "A" da Constituição a Elvira Bispo da Assunção, matrícula número 1.535.795, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Maternidade Clímério de Oliveira. Processo número 12.973.77.

N.º 1.062 — Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I, letra "A", da Constituição, combinados com o artigo 9.º e parágrafos da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974 a Lúcia da Silveira Malter, matrícula número 1.222.754, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. Processo número 09.817-77.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1.065 — De acordo com o art. 75, item I da Lei n.º 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 7 de julho de 1977 a Juvino Henrique Souza Brito, Escrevente Datilógrafo AF-204.7 do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Secretaria Geral dos Cursos da Superintendência Acadêmica, tendo em vista o que consta do Processo número 12.103-77.

Tendo em vista a aprovação em concurso, conforme Processo número 17.858-76.

N.º 1.066 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei n.º 1.711-52, Ernst Widmer, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior — Titular, M-401.6, em vaga existente no Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Composição, Literatura e Estruturação Musical da Escola de Música e Artes Cênicas, da Universidade Federal da Bahia. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

**PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1.077 — Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do Artigo 102 da Constituição a Francisca de Jesus Gomes, matrícula número 2.272.391, no cargo de Servente, Código ..... GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. Processo número 12.255-77.

N.º 1.078 — Conceder Aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do Artigo 102 da Constituição a Zuleika Lourdes de Sales Negreiros, matrícula número 1.939.099, no cargo de Atendente, Código P-1709.9, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. Processo número 09.373-77. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PORTARIA N.º 604, DE 22 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nomear o Professor José Anchieta Esmeraldo Barreto, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-102.1, de Assessor — Pesquisa e Pós Graduação — desta Universidade, criado pelo Decreto n.º 78.283, de 17 de agosto de 1976. — *Pedro Teixeira Barroso*.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3724-77-Reitoria, resolve:

N.º 605 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Lincoln Mourão Mattos, matrícula número 1.192.581, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados. — *Pedro Teixeira Barroso*.

**PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 609, considerar exonerada, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria Zita de Castro, Nutricionista, Código: NS-905.3-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada no Hospital das Clínicas desta Universidade, a partir de 28 de dezembro de 1976.

N.º 610 — Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item I, 181 e 187, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de outubro de 1976, Francisca Ramos Freire, matrícula número 2.200.096, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.1-A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

N.º 611 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Hortulana Barreto de Holanda Penaforte matrícula n.º 2.200.276, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.6-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade. — *Pedro Teixeira Barroso*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N.º 1.445, DE 7 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00-15034-76, resolve: Dispensar, a pedido, o servidor Dilton Luiz de Araújo, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, LT-NM-1003.5, da Tabela Permanente da UFGM, a partir de 23 de agosto de 1976. — *Eduardo Osório Cisalpino*, Reitor.

**PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 1.556 — Nos termos dos artigos 19, 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 29, de 5.7.76, conceder aposentadoria a Coloman Sibalszky, no cargo de Cine-técnico, P-501.14-B, do Quadro Suplementar da UFGM, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes a 18-35 (dezoito trinta e cinco avos) do vencimento, por ter comprovado a prestação de 18 (dezoito) anos de serviço público, apurados na forma da Lei n.º 1.711-52.

N.º 1.555 — Nos termos dos artigos 74º item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Alletté Costa Mendes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro Suplementar da UFGM, lotada na Escola de Engenharia (IPR), vigendo esta Portaria a partir de 1 de março de 1977. — *Eduardo Osório Cisalpino*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**PORTARIA N.º 885, DE 17 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e esta, e tendo em vista o que consta no Processo número ..... 009788-77, resolve:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do art. 101, da Constituição Federal combinado com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Myrtha da Costa Nascimento, matrícula n.º 1.094.237, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com as vantagens do cargo em comissão código DAI-111-3, de conformidade com o art. 180 alínea "a" da referida Lei 1.711-52. — *Clóvis Cunha da Gama Malcher*.

**PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições leg. e esta resolve:

N.º 911 — Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do art. 101, da Constituição Federal combinado com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Yvette da Costa Nascimento, matrícula n.º 1.919.526, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com as vantagens do cargo em comissão código DAI-111-2, de conformidade com o art. 180, alínea "a" da referida Lei 1.711-52.

N.º 916 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 2 de maio de 1977, nos termos do art. 101, item II, da Constituição Federal, combinado com o item I, do art. 176, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, matrícula n.º 1.993.737, ocupante do car-

go de Professor Titular, código ... M-401.6, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com as vantagens previstas no item II, do art. 184, da referida Lei n.º ..... 1.711-52. — *Clóvis Cunha da Gama Malcher*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 15.948, DE 24 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2.º do artigo 2.º da Lei número 6.420, de 3 de junho de 1977 e o contido no Aviso-Circular n.º 411, de 22 de junho de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, resolve:

Designar, a partir desta data, o Professor Titular Ocyron Cunha, lotado no Departamento de Administração Geral e Aplicada (802) do Setor de Ciências Aplicadas, para exercer o cargo de Vice-Reitor "pro-ferm-pore", desta Universidade. — *Theodocito Jorge Atherino*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 540 — Dispensar a servidora Neusa Maria Peluso, Técnico em Assuntos Educacionais, da função de Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 541 — Designar Neusa Maria Peluso, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, ref. 43 do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretora da Divisão de Atividades Estudantis, do Departamento de Assuntos Estudantis, Código: LT-DAI-111.3 em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 79.106, de 10 de janeiro de 1977. — *Caspar Erich Stemmer*, Reitor.

**PORTARIA N.º 542, DE 21 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Agildo Neves Pisaní, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código: LT-SA-802, Ref. 24, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 79.106, de 10 de janeiro de 1977, quando dos provimentos da referida

função que ocorrerem após a respectiva vacância. — *Caspar Erich Stemmer.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 132 — Designar o Agente Administrativo Mauro Lins Galvão, do Quadro Permanente desta Universidade, substituto eventual da Diretora do Departamento de Assistência Estudantil — DAS-101.1.

N.º 136 — Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, a Cândida Maria Castelo Branco de Holanda, matrícula número 1.086.535, no cargo de Escriturário, Nível 10-B, do Quadro Suplementar, desta Universidade, com proventos proporcionais a 21/30 (vinte e uma trinta avos) do vencimento do cargo (Processo UFRPE n.º 6619-76). — *Humberto Carneiro.*

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 137 — Designar, o Agente Administrativo Elzídio Chaves Batista Filho, do Quadro Permanente desta Universidade, substituto eventual do Chefe da Seção de Controle Patrimonial do Departamento de Serviços Gerais DAI-111.2.

N.º 138 — Designar, o Agente Administrativo João Barbosa da Costa, do Quadro Permanente desta Universidade, substituto eventual do Chefe da Seção de Tombamento, do Departamento de Serviços Gerais, Código DAI-111.2. — *Humberto Carneiro.*

mento de Serviços Gerais, Código DAI-111.2. — *Humberto Carneiro.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer n.º 1.042-76, do Conselho Federal de Educação, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 101 item III e 102 item I da Emenda Constitucional número 1 de 17 de outubro de 1969, a Eronides de Oliveira Cardoso Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM — 1007.2.B matrícula n.º 1.764.839, Referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 4.443-77). — *Arthur Orlando Lopes da Costa.*

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14, do Regimento Geral aprovado pelo Parecer n.º 1.042-76, do Conselho Federal de Educação, resolve:

Designar Julio Cesar Petim, ocupante de emprego de Agente Administrativo, LT-SA-901.2.A, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Processamento de Dados, LT-DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto n.º 76.765, de 10 de dezembro de 1975, publicado no *Diário Oficial* de 12 subsequente. (Processo número 3.613-77). — *Arthur Orlando Lopes da Costa.*

Processo n.º 236-73 — Alberto Rapcham

Processo n.º 246-73 — Luiz Sabino Paludo

Art. 7º A presente Resolução en-

tra em vigor a partir da data de sua publicação. Sala das Sessões em Curitiba, 24 de junho de 1977. — *Romeu Felipe Baccelar*, Presidente do CRTA — 9ª Região.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**Conselho Deliberativo**

Recorrente: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S.A. (Usina Santa Helena).

Recorrida: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 34-76 — Estado de Goiás.

*Constatada e comprovada a falta de álcool nos estoques de usina, incorre a infratora nas sanções previstas no artigo 4.º, do Decreto-lei 56-66.*

ACÓRDÃO Nº 968

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S.A., proprietária da Usina Santa Helena, sita no Município de Santa Helena, de Goiás, Estado de Goiás, por infração ao artigo 4.º, do Decreto-lei 56-66, sendo recorrida a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que foi lavrado auto de infração, contra a Usina Santa Helena por ter a fiscalização do IAA, encontrado no estoque da autuada, uma falta de 130.551 litros de Alcool hidratado a 96º GL;

Considerando que a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento procedente o auto, condenando a infratora ao pagamento da multa equivalente ao valor do produto inexistente nos depósitos da referida Usina;

considerando que a recorrente em seu recurso alega não ter havido má-fé, uma vez que havia feito comunicação da Cooperativa Central dos Produtos de Açúcar e Alcool de São Paulo admitindo, também ter havido engano nos registros do livro de Produção Diária que justificava a falta encontrada;

considerando, no entanto, o pronunciamento do Serviço Técnico do Alcool, após diligência àquela Órgão, solicitada pela Divisão Jurídica;

considerando, assim que as alegações da autuada não ilidem a infração. Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração e condenou a Usina autuada ao pagamento de multa equivalente ao valor do álcool saído irregularmente, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-lei 56-66, ao prego que for apurado em execução. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Ful presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador Geral*

"De acordo com os pareceres de folhas 44 e 46-48, da Divisão Jurídica Contenciosa, que opinaram pelo não

provimento do recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância.

Serviu de apoio a esses pareceres a informação de fls. 40-41, da Seção de Tecnologia Industrial do Departamento de Assistência à Produção, desta Autarquia.

Em 20-3-76. — *Rodrigo de Queiroz Lima.*

Recorrente: Usina Pumaty S. A. (Usina Pumaty).

Recorrida: 4.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 83-76 — Estado de Pernambuco.

*Preliminar de nulidade alegada cerceamento de defesa. Rejeição, quando do recurso se conhece toda a matéria da defesa do autuado. Balança de caldo misto. A falta de instalação induz a aplicação das sanções legais. Recurso desprovido. Auto procedente.*

ACÓRDÃO Nº 969

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Pumaty S.A., proprietária da Usina Pumaty, sita no Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, por infração ao artigo 13, § 2.º, do Decreto-lei número 16-66, sendo recorrida a 4.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de instalar a balança de caldo misto exigida pelo Decreto-lei número 16-66;

considerando que os argumentos formulados na defesa e no recurso não ilidem a evidência do ilícito;

considerando os pareceres dos órgãos jurídicos, Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, confirmando-se o acórdão recorrido que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte cruzeiros), correspondente a (10) vezes o maior salário mínimo vigente no país, nos termos do § 2.º do Decreto-lei 16-66. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Ful presente: Sem embargos. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador Geral*

"Com a devida vênia ao parecer de fls. 47-49, lavra do Procurador Fernando Xavier de Carvalho, ponho-me de acordo com o parecer de fls. 50-51, do Procurador Joaquim Ribeiro de Souza, que opinou pelo não provimento do recurso voluntário, confirmando-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto, para o efeito de condenar-se a usina ao pagamento da multa nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 13, do Decreto-lei 16-66.

Em 17 de setembro de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima.*

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5.ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 16 de junho de 1977

Processos — Nomes

Nº 5.489-69 — José Alvaro Perelra de Oliveira — Indeferido.

Nº 11.038-77 — Empresa Brasileira de Terraplanagem — Deferido.

Nº 18.475-77 — J. V. Cendon Construtora Saa. — Deferido.

Nº 6.609-77 — S & B — Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. Expediente de 27 de junho de 1977

Processos — Nomes

Nº 7.240-7 — COLEN — Consultoria e Engenharia de Engenharia S.C. — Deferido.

Nº 10.552-77 — Joas Bandarovsky — Deferido.

Nº 7.525-77 — Netuno Conservadora de Piscinas Ltda. — Deferido.

Nº 14.075-77 — PLURI — Sociedade Civil Ltda. — "Ad Referendum"

Nº 13.405-77 — N.B. Thompson Projetos e Construções. — Deferido.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

9ª Região

RESOLUÇÃO Nº 017-77

Art. 1º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos

os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9-9-1965, ao bacharel em Administração;

RP-417 — Rommel Barion Art. 2º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9-9-1965, ao bacharel em Administração;

Nº 1.447 — Carlos Joaquim Nunes de Campos

Art. 3º Deixar sem efeito o registro provisório nº RP-240, em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração;

Nº 1.448 — Olindo Abad Toaldo

Art. 4º Cancelar, por motivo de falecimento, os registros número 107 e 615 de Petronila de Queiroz Mesquita e Darcy Pereira, respectivamente.

Art. 5º Expedir segunda via da cópia de identificação do registro profissional sob nº 1.189 de Inesi Araripe de Paula Freitas, em virtude do extravio da primeira via divulgado pela imprensa.

Art. 6º Negar registro por falta de amparo legal, de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitados:

Processo nº 107-73 — Gertrudes Margarida Doetzer

Processo nº 176-73 — Moacyr Mendes da Silveira

Processo nº 227-73 — Aderbal João Philipppl

Processo nº 220-73 — Roberto Monteiro de Oliveira

Recorrente: Usina Catanduva S.A. — Açúcar e Alcool — Usina Catanduva.

Recorrida: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 275-76 — Estado de São Paulo.

O não recolhimento da importância correspondente às taxas do artigo 36, parágrafo 2.º, da Lei 4870-65, obriga a autuada ao pagamento das multas regulamentares.

ACÓRDÃO N.º 970

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Catanduva S. A., proprietária da Usina Catanduva, sita no Município Ariranha, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 36, letra "b", da Lei 4870, de 1 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 8.º do Decreto-lei 308 de 28 de dezembro de 1967, incorrendo nas sanções previstas no artigo 36, parágrafo 2.º da Lei 4870-65, sendo Recorrida a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Catanduva foi condenada pela 1.ª CCJ ao recolhimento da importância de Cr\$ 1.382,07, por ter retido em seu poder a aludida quantia descontada do preço da cana de seus fornecedores acionistas, entregue em dezembro de 1972.

Considerando, que em seu recurso, a autuada alega ter recolhido em 17 de dezembro de 1973, o valor do principal acrescido da multa de 50 por cento.

Considerando, no entanto que, dado o prazo decorrido de dezembro de 1972 a dezembro de 1973, cabe a multa de 50 por cento, e ainda, a multa de 20 por cento prevista no parágrafo 2.º do artigo 36 da Lei 4.870-65.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância que condenou a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 1.382,07 (um mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros e sete centavos), incidentes sobre as canas recebidas de seus fornecedores acionistas e ainda a multa prevista no § 2.º do artigo 36 da Lei 4870-65, ou seja de 50 por cento para o primeiro mês de atraso e 20 por cento nos meses subsequentes, até final liquidação, ficando a compensação dos valores já recolhidos para ser feita na execução.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Fui presente: Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador Geral*

"De acordo com os pareceres de folhas 28-29, da Divisão Jurídico-Contenciosa que opinaram pelo não provimento do recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância, que condenou a autuada ao pagamento da multa prevista no parágrafo 2.º, do artigo 36, da Lei 4.870, de 1965.

Em 2 de dezembro de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima*."

Recorrente: Usina Jaciara S.A. — Usina Jaciara.

Recorrida: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 287-76 — Estado de Mato Grosso.

Recurso voluntário. Estando a indústria nacional, habilitada à fabricação das balanças segundo as especificações legais, conforme modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, não se justifica o descumprimento do dispositivo, que obriga a sua instalação na Usina. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO N.º 971

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Jaciara S.A. — proprietária da Usina Jaciara, sita no município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por infração ao artigo 13, parágrafo 2.º do D. L. 16-66, sendo recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a acusada foi autuada por não ter instalado, na sua Usina, a balança automática e registradora para o caldo misto, prevista no artigo 13 do Decreto-lei n.º 16-66; considerando que o prazo assinalado para a instalação foi dilatado para a safra 71-72, em Ato 21-70 do Presidente do IAA, em face da impossibilidade de cumprimento do dispositivo legal, no prazo estabelecido;

considerando que a indústria nacional estava em condições de produzir balanças segundo modelos aprovados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de forma a se dar integral cumprimento à lei, como provam as instalações desses aparelhos em 48 Usinas;

considerando que as razões apresentadas pela autuada em sua defesa, não conseguem ilidir as provas dos autos;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria, nos termos do voto do Senhor Relator, em negar provimento a recurso voluntário, mantendo-se o acórdão de 1.ª Instância, que julgou procedente o auto de infração e condenou a autuada na forma do parágrafo 2.º do artigo 13, do Decreto-lei 16, de 10 de agosto de 1966.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Fui presente: Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador Geral*

"De acordo com os pareceres de folhas 39 e 40, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo conhecimento e não provimento do recurso voluntário, confirmando-se a decisão recorrida, que julgou o auto procedente, para o efeito de condenar-se a usina, ao pagamento da multa de Cr\$ 3.120,00 nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 13, do Decreto-lei n.º 16-66. Em 12 de janeiro de 1977. — *Aderson Horn Ferro*."

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 135, DE 27 DE JUNHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do pro-

cesso SUSEP n.º 011-02.573-77, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Sul América Companhia Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 e 31 de março e 4 de abril de 1977. — *Alpheu Amaral*.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Sul América Companhia Nacional de Seguros, realizada em 30 de março de 1977

Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes n.º 33.041.062-0001-9

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às 11 horas, na sede social da "Sul América" Companhia Nacional de Seguros, na rua da Quitanda n.º 86, nesta cidade, reuniram-se, em primeira convocação, conforme se verifica do Livro de Presença, acionistas totalizando 87.607.870 votos, o que representa mais de dois terços do Capital Social. Havendo número legal, constituiu-se a Mesa na forma prevista pelos Estatutos, sob a Presidência do Sr. Jean-Claude Lucas, secretariado pelo Sr. José Manoel Vinhaes. O Senhor Presidente declarou, então, instalada a Assembléia Geral Extraordinária, lendo, em seguida, o Aviso de Convocação, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 21, 22 e 23 de março de 1977, às páginas 59, 56 e 82, respectivamente, e no Jornal do Comércio dos dias 19, 20 e 22 de março de 1977, às páginas 9, 5 e 11, respectivamente, e do seguinte teor: "Sul América Companhia Nacional de Seguros. Companhia Aberta. C. G. C. 33.041.062-0001-09. Convocação para Assembléia Geral Extraordinária. São Convidados os senhores acionistas da Sul América Companhia Nacional de Seguros, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de março de 1977, às 11 horas, na sede da Companhia na rua da Quitanda n.º 86, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do Capital Social de Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas e consequente modificação do estatuto. Rio de Janeiro, 18 de março de 1977. — Antonio Sanchez de Larragóiti Júnior, Presidente. Lei, também, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: — "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: propõe a Diretoria que se aumente o Capital Social, de Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) com a incorporação ao mesmo de Cr\$ 6.485.460,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) retirados da reserva para aumento de Capital — Agio, Cr\$ 13.025.452,35 (treze milhões vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) retirados da reserva para aumento de Capital — reavaliação — COFIE — Imóveis, Cr\$ 10.943.386,70 (dez milhões novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos)

retirados da reserva para aumento de Capital — reavaliação — COFIE — Títulos e Cr\$ 4.545.700,86 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos cruzeiros e oitenta e seis centavos) retirados da reserva suplementar, bem como, se aprovado o aumento proposto a reforma dos estatutos sociais dando-se assim nova redação ao seu artigo 5.º. A fim de evitar ações em condomínio, a fração de ação será paga em dinheiro aos respectivos titulares. As ações correspondentes à bonificação paga em dinheiro serão levadas à Bolsa de Valores". Rio de Janeiro, 14 de março de 1977. Antonio Sanchez de Larragóiti Jr., Jean-Claude André Lucas, Joaquim de Mello Magalhães Júnior, Leonídio Ribeiro Filho Rony Castro de Oliveira Lyrio, Raul Teles Rudge, Clínio Silva, Júlio Oscar Lagum, Melvin Leonard Berg. "Parecer do Conselho Fiscal. Tendo examinado a Proposta da Diretoria no sentido de aumentar o Capital Social de Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), com a incorporação ao mesmo de Cr\$ 6.485.460,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) retirados da reserva para aumento de Capital — Agio, Cr\$ 13.025.452,35 (treze milhões, vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) retirados da reserva para aumento de Capital — reavaliação — COFIE — Imóveis, Cr\$ 10.943.386,70 (dez milhões novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos) retirados da reserva para aumento de Capital — reavaliação — COFIE — Títulos e Cr\$ 4.545.700,86 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos cruzeiros e oitenta e seis centavos), retirados da reserva suplementar, bem como de reforma do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, somos de parecer que a referida Proposta atende aos interesses sociais e mereça aprovação. Rio de Janeiro, 15 de março de 1977. Theophilo de Azevedo Santos, Augusto Willemssens, Adamastor Vergueiro da Cruz. Finda a leitura, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia se manifestou sobre a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu a referida Proposta, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Declarou, então o Sr. Presidente que, em consequência, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) dividido em 146.000.000 (cento e quarenta e seis milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º A Sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, sendo facultada a utilização de chancela ou carimbo padronizado, desde que autorizada em lei. § 2.º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo". A Assembléia, após aprovar a nova redação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, conferiu, ainda à Diretoria os poderes necessários para promover junto às autoridades competentes a aprovação do aumento do Capital e reforma dos Estatutos, deliberados. Nada mais a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme, assinando-a a Mesa e demais Acionistas

presentes. — Jean-Claude Lucas, — Presidente; José Manoel Vinhaes, Secretário; Melchides Bhilliani, pp. Ema Mercedes Anita Sanchez de Larragoiti; pp. Estelita Rosa Sanchez de Larragoiti Lucas; pp. Aluis Felix Leon Cabaud Ruyet; pp. Alain Rivier e Sanchez de Larragoiti; pp. Magda de Riber Sanchez de Larragoiti de Larragoiti; pp. I. Ramon de Cloraga Y Sanchez de Larragoiti; pp. Marie Frances Robert Blain, Melchides Bhilliani; Edgard Souza Carvalho; Auditadora Comercial S. A. — Edgard Souza Carvalho, Diretor; Sylvio Sampaio Silveira, Diretor; Albert Arthuille Lowndes; Francisco José Telles Rudge; pp. Lux Participações S. A., Francisco José Telles Rudge; Samuel Monteiro dos Santos Jr. Sylvio Sampaio Silveira; Décio do Carmo Ribeiro; Samuel Monteiro dos Santos Júnior; Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Sylvio Sampaio Silveira, Diretor; Décio do Carmo Ribeiro, Diretor; Júlio Oscar Lagum, Rony Castro de Oliveira Lyrio; Raul Telles Rudge; Clínio Silva; Lúcio Cardoso de Sousa; Melvin Leonard Berg; Mirsilo Gasparri; José Willemssens Júnior; Gerárd de Larragoiti; Paulo Willemssens; Joaquim Mello Magalhães Júnior; Adamastor Vergueiro da Cruz, Waldemiro da Fonseca e Silva; Floriano Boeschstein.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro n.º 3, às fls. 4v. a 7v.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (Cumulativa) da Sul América, Companhia Nacional de Seguros.

Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes nº 33.041.062/001-09

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, reuniem-se em Assembleia Geral os acionistas da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros, representando mais de dois terços do capital, com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Senhor Jean Claude André Lucas assume a presidência dos trabalhos por disposição estatutária, convoca o Acionista José Manoel Vinhaes, para secretariá-lo, e declara instalada as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, convocadas cumulativamente, conforme facultado pelo parágrafo único do art. 131 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por antítipos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições de 21, 22 e 23 de março de 1977 e no "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 22 de março de 1977, e cujo teor é o seguinte: Sul América, Companhia Nacional de Seguros, Companhia Aberta. C. G. C. 33.041.062/001-09. Convocação Cumulativa para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. São convidados os senhores acionistas da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente em 31 de março de 1977, às 11 horas, na sede da Companhia, na Rua da Quitanda número 86, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Assembleia Extraordinária: 1 — Proposta da Diretoria para modificação do estatuto, a fim de adaptá-lo à nova Lei das Sociedades, por Ações (Lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976); 2 — Assuntos de interesse geral. b) — Assembleia Ordinária: 1 — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1976; 2 — Eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários. Rio de Janeiro, 18 de março de 1977. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, Presidente. Pre-

liminamente, o Acionista Samuel Monteiro dos Santos Júnior pede a palavra e solicita a inversão da Ordem do Dia, suplicando que sejam discutidos e votados o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal; reforma do Estatuto, a fim de adaptá-lo à nova Lei das Sociedades, por Ações; e eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários. O Senhor Presidente submete esta proposta à deliberação da Assembleia, sendo a mesma aprovada unanimemente. Assim, o Senhor Presidente determina que se proceda à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal assinalando que, conforme documentação em poder da Mesa, tais documentos haviam sido postos à disposição dos Senhores Acionistas e dados à publicidade, em observância aos preceitos legais. Em discussão a matéria, declara o Senhor Presidente estarem presentes, o membro do Conselho Fiscal Senhor Adamastor Vergueiro da Cruz, bem como os Senhores Auditores E. U. Nascimento e Agustin Vidal, os quais se dispõem a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários pelos Senhores Acionistas. Não havendo qualquer dos presentes solicitado a palavra, o Senhor Presidente submete a votos o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976, que são aprovados, com as abstenções legais. Passando-se à reforma estatutária, o Senhor Presidente pede ao Secretário que proceda à leitura da proposta da Diretoria, o que é feito. Depois de longamente debatido o assunto, foi feita a votação, verificando-se a aprovação do novo Estatuto abaixo transcrito: Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração. — Art. 1º Sul América, Companhia Nacional de Seguros é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e se regerá pelos presentes Estatutos e dispositivos legais aplicáveis. Art. 2º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil e/ou no exterior por deliberação da Diretoria satisfeitas as formalidades legais. Art. 3º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos vida e elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — Capítulo II — Capital e Ações — Art. 5º O capital da sociedade é de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) dividido em 146.000.000 (cento e quarenta e seis milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor nominal de ..... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º A sociedade poderá emitir cautelas, certificadas ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores, por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as disposições legais e respeito. § 2º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo. Art. 6º A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. — Capítulo III — Assembleias Gerais. Art. 7º A Assembleia Geral, reúne-se ordinariamente dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes, escolhido pelo referido Presidente. Art. 8º Os acionistas poderão fazer-se representar, nas assembleias gerais, por procurador constituído há menos de um ano, que

seja acionista, advogado, representante da instituição financeira ou de administrador do fundo de investimento e por seus representantes legais e administrador da sociedade, com a restrição contida no § 1º, "in fine", do art. 131, da Lei número 6.404, de 1976. Art. 9º Ficam suspensas as transcrições do registro nos oito dias que antecederem à realização da Assembleia Geral. — Capítulo IV. — Administração. — Art. 10. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais residentes no país. § 1º A remuneração mensal dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, até o teto correspondente ao produto do número máximo de administradores por 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo local, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a quantia respectivamente aos administradores. § 2º Os administradores serão investidos, em seus cargos, na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos. Seção I. Conselho de Administração. Art. 11. O Conselho de Administração será composto de até 9 membros, acionistas, sendo um Presidente e três Vice-Presidentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Único. O mandato do Conselho é de um ano, admitida a reeleição. Art. 12. Compete ao Conselho de Administração: I — Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar-lhe o orçamento geral. II — Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições respeitadas as atribuições conferidas por este Estatuto, podendo ainda cometer a um ou mais diretores quaisquer dessas atribuições. III — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos que julgar necessário. IV — Convocar a assembleia geral. V — Submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social. VI — Autorizar a participação da sociedade em outras sociedades sempre que o valor respectivo exceder a 10% (dez por cento) do capital social dessas sociedades ou a 5% (cinco por cento) do capital da sociedade participante. VII — Fixar a linha de ação a ser adotada pela sociedade nas Assembleias Gerais das Companhias das quais seja acionista e indicar o representante legal da sociedade que comparecerá às mencionadas assembleias. VIII — Distribuir, nos limites fixados pela Assembleia Geral, as gratificações anuais dos administradores, quando englobadamente votados. IX — Indicar, se for o caso, os nomes dos representantes da sociedade a serem submetidos às assembleias gerais das sociedades das quais ela seja acionista, para exercer cargos na administração ou na fiscalização. X — Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, quando a operação ultrapassar a 10% (dez por cento) do ativo fixo. XI — Aprovar e alterar o organograma funcional da sociedade, os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados. XII — Escolher e destituir os auditores independentes. Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I — Convocar, instalar e presidir a assembleia geral. II — Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente. Art. 14. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por

um Vice-Presidente que ele designar. § 1º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista indicado pelo Presidente do Conselho o qual servirá até a primeira assembleia geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição. § 2º. O Conselheiro ausente poderá se fazer representar, nas reuniões, por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho. Artigo 15. As reuniões do Conselho se realizarão com a presença de no mínimo quatro de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado por um de seus membros ou pelo Diretor-Presidente. Seção II. Diretoria. Art. 17. A Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com o mandato de um ano, será composta de no mínimo 5 e, no máximo, de 13 membros, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes Executivos e diretores sem designação específica. § 1º A Sociedade poderá ter um Vice-Presidente de operações no exterior, a ser designado pelo Conselho de Administração entre os Diretores, cometendo-lhes funções específicas. § 2º. No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração poderá eleger novo diretor para servir o restante do mandato. Art. 18. A Diretoria e o Órgão de Administração Executiva da sociedade, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da companhia. Art. 19. Compete ainda à Diretoria: I — Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração. II — Executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da companhia. III — Admitir e demitir empregados, podendo a Diretoria atribuir essas funções em todo ou em parte a um ou mais Diretores. IV — Aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração. V — Decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior ao estabelecido no artigo 12, inciso VI, deste Estatuto. VI — Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, repetido o disposto no artigo 12, inciso X deste Estatuto. VII — Autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais, e a renúncia de direitos. VIII — Decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país. Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Art. 21. Compete ao Diretor Presidente: I — Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio. II — Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. III — Coordenar as áreas de execução da sociedade, distribuí-las entre os Vice-Presidentes e estabelecer a orientação e vinculação setorial dos diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito. IV — Dirimir as divergências de funções entre os Vice-Presidentes, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles. Art. 22. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois Diretores. § 1º É lícito à sociedade

se fazer representar por procuradores constituídos através de mandato, assinado por dois diretores, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado. § 2.º A representação dos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente. Art. 23. Nas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente que designar. Os Diretores Vice-Presidentes se substituirão entre si. No caso de vacância, um dos Diretores Vice-Presidentes comunicará o fato ao Conselho de Administração, que indicará o substituído. Art. 24. A critério do Conselho de Administração, e por sua escolha, a sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de no mínimo 3 no máximo 6 membros, ao qual caberá pronunciar-se sobre os assuntos que lhes forem submetidos pelo Conselho de Administração. A remuneração será fixada pelo Conselho de Administração, até o máximo global mensal correspondente a sessenta vezes o salário mínimo local. Capítulo V. Conselho Fiscal. Art. 25. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. Art. 26. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da sociedade. Parágrafo único — A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. Art. 27. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei, e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger observados os limites mínimos da lei. Capítulo VI. Exercício Social, lucros e dividendos. Art. 28. O exercício social compreenderá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 29. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para pagamento, de impostos sobre a renda, a Assembleia pode autorizar a diretoria a distribuição de dividendos, e a destinação de parcela de lucro remanescente aos administradores, a título de participação e aos seus empregados, como gratificação. Parágrafo único — Do lucro líquido será deduzida ainda uma cota para fundo de participação de lucros que devem ser atribuídos às apólices que sejam emitidas com cláusulas de participação, sem prejuízo das disposições estabelecidas para a atual carteira de apólices com lucro, em decorrência de obrigação pré-existente. Art. 30. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25 por cento do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei número 6.404 de 1976. Art. 31. A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior. Art. 32. O dividendo deverá ser pago, salvo a deliberação em contrário na Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social. Capítulo VII. Liquidação. Artigo 33. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Diz ainda, o Senhor Presidente que o novo Estatuto, apesar de aprovado pelos acionistas, só poderá entrar em vigor e em aplicação após sua aprovação pelas autoridades fiscalizadoras

das atividades de seguros e outras a cujo poder regulamentar esteja a sociedade sujeita, obedecidas as normas da legislação em vigor. Conseqüentemente, sugere aos Senhores Acionistas que a assembleia eleja os nove membros do Conselho de Administração, que, por sua vez, elegerá os diretores da Companhia, com a condição de que sua posse e início do exercício nos cargos ficará subordinada à aprovação do Estatuto pelas autoridades competentes. A atual Diretoria permanecerá em seus cargos até a posse dos membros do Conselho de Administração e a eleição da nova Diretoria por parte do mesmo Conselho, de acordo com a nova lei das sociedades por ações. Posta em votação a sugestão do Senhor Presidente, é por todos aprovada. Em seguida, distribuídas as cédulas e feita a apuração, verificou-se a eleição dos seguintes Acionistas para membros do Conselho de Administração. Presidente: Antonio Sanchez de Larragoiti y Curdumi, que assina Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior, brasileiro, viúvo, segurador, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa n.º 394, 14.º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 412080 e CPF 000.954.947; Vice-Presidente: Jean-Claude André Lucas, que assina Jean-Claude Lucas, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Vieira Souto número 150 — C-01, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 937008 e CPF 001.876.907; Vice-Presidente: Joaquim de Mello Magalhães Jr., brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Redentor número 192, apartamento C-01, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 1107828 e CPF número 004.948.107; Conselheiro: Ema Mercedes Anita Sanchez de Larragoiti, brasileira, desquitada, prendas domésticas, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, número 394 — 14.º andar, Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco, número 909643 e C.P. n.º 002.183.167; Conselheiro: Leonídio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Campos Porto, 226, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 1025763 e CPF 007.672.987; Conselheiro: Raul Telles Rudge, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Vieira número 5, apartamento 501, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil número 4634 e CPF número 002.531.707; Conselheiro: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joana Angélica número 251 — 5.º andar — portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 955949 e CPF número 347.139.807; Conselheiro: Amador Aguiar, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Professor Filadelfo Azevedo número 310, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo número 406486 e CPF número 002.478.558; e Conselheiro: Jorge Hilário Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, no Largo dos Leões n.º 70, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil número 17207 e CPF número 008.863.637. Prosseguindo, o Senhor Presidente disse que apesar dos membros recém-eleitos só tomarem posse depois do estatuto entrar em vigor, era conveniente que os Senhores Acionistas, desde já, fixassem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria a ser eleita. Com a palavra o Doutor Francisco José Telles Rudge, propôs que para o

corrente exercício a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria seja a prevista no § 1.º do artigo 10, a ser distribuída entre seus membros a critério do Conselho de Administração, o que é por todos aprovada com exceção dos legalmente impedidos, ficando estabelecido que esta decisão também só prevalecerá após a necessária aprovação do Estatuto pelas autoridades competentes. Finalmente, declara o Senhor Presidente, que, por ser o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, deixava o mesmo de ser eleito, o que contou com a aprovação unânime dos presentes. Nada mais havendo a tratar, e como não houvesse manifestação dos presentes, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que lida e achada conforme, é aprovada e assinada pela Mesa e demais Acionistas presentes. — Jean-Claude de Lucas — Presidente; José Manoel Vinhaes — Secretário; Paulo Willemens; Melziades Bellintani; Edgard de Souza Carvalho; Sylvio Sampaio Silveira; Décio do Carmo Ribeiro; Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Sylvio Sampaio Silveira — Diretor, Décio do Carmo Ribeiro — Diretor; Auxiliadora Comercial S.A. — Edgard de Souza Carvalho, Diretor, Sylvio Sampaio Silveira — Diretor; Julio Oscar Lagun; Editorial Sul Americana S. A. — Francisco José Telles Rudge — Diretor; Francisco José Telles Rudge; pp. Luz Participações S.A. — Francisco José Telles Rudge, Samuel Monteiro dos Santos Jr.; Samuel Monteiro dos Santos Jr.; Adamastor Vergueiro da Cruz; Joaquim de Mello Magalhães Júnior; Osmar Cantanhede; pp. Beatriz Rosa Sanchez de Larragoiti Lucas; pp. Alexis Felix Leon Fernandez Rivier; pp. Alain Rivier e Sanchez de Larragoiti; pp. Huguette Rivier Sanchez de Larragoiti de Laroche; pp. Fernando de Orléaga e Sanchez de Larragoiti; pp. Marie France Robert Elain, Melziades Bellintani; Melvin Leonard Berg; Gerard de Larragoiti; Lucio Cardoso de Sousa; Jorge Oscar de Mello Flores; Waldemiro da Fonseca e Silva; Raul Telles Rudge; Leonídio Ribeiro Filho; Jorge Hilário; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Floriano Boeschstein. — A presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 9v. a 18v do livro n.º 3.

Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Sociedade de Capital Aberto — C.G.C. Inscrição número 33.041.062/0001-09. — Jean-Claude de Lucas — José Manoel Vinhaes, Diretores.

#### Ata da Assembleia Geral

Extraordinária dos Acionistas da Sul América Companhia Nacional de Seguros, realizada em 4 de abril de 1977

Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes n.º 33.041.062-0001-09

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, na sede social da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, na rua da Quitanda n.º 86, nesta cidade, reuniram-se, em primeira convocação, conforme se verifica do Livro de Presença, acionistas totalizando 86.822.981 votos o que representa mais de dois terços do Capital Social. Havendo número legal, constituiu-se a Mesa na forma prevista pelos Estatutos, sob a Presidência do Senhor Jean-Claude Lucas, secretariado pelo Sr. José Manoel Vinhaes. O Senhor Presidente declarou, então, instalada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo, em seguida, o Aviso de Convocação, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 22, 23 e 24 de março de 1977, e no Jornal do Comércio dos dias 22, 23 e 24 de março de 1977, e do

seguinte teor: "Sul América, Companhia Nacional de Seguros, Companhia Aberta, CGC n.º 33.041.062-0001-09. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas da Sul América, Companhia Nacional de Seguros, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 4 de abril de 1977, às 11 horas, na sede da Companhia, na rua da Quitanda n.º 86, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de capital social de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas e consequente modificação do estatuto. Rio de Janeiro, 21 de março de 1977 — Antonio Sanchez de Larragoiti Jr. — Presidente". Leu, também, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: propõe a Diretoria que se aumente o Capital Social, de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) com a incorporação ao mesmo de Cr\$ 22.404.992,74 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos) retirados da reserva para aumento de Capital — Decreto-lei 1.260-73 e Cr\$ 1.595.007,23 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, sete cruzeiros e vinte e seis centavos) retirados da reserva suplementar, bem como, se aprovada o aumento proposto a reforma dos Estatutos Sociais dando-se assim nova redação ao seu artigo 5.º. A fim de evitar ações, em condomínio, a fração será paga em dinheiro aos respectivos titulares. As ações correspondentes à bonificação paga em dinheiro serão levadas à Bolsa de Valores, Rio de Janeiro, 18 de março de 1977. Antonio Sanchez de Larragoiti Jr., Jean-Claude André Lucas, Joaquim de Mello Magalhães Junior, Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Raul Telles Rudge, Clínio Silva, Julio Oscar Lagun, Melvin Leonard Berg". "Parecer do Conselho Fiscal: Tendo examinado a Proposta da Diretoria no sentido de aumentar o Capital Social de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) com a incorporação ao mesmo de Cr\$ 22.404.992,74 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos) retirados da reserva para aumento de capital — Decreto-lei 1.260-73 e Cr\$ 1.595.007,26 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, sete cruzeiros e vinte e seis centavos), retirados da reserva suplementar, bem como de reforma do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, somos de parecer que a referida Proposta atende aos interesses sociais e merece aprovação. Adamastor Vergueiro da Cruz, Theophilo de Azevedo Santos; Augusto Willemens". Fina a leitura, o Sr. Presidente solicitou a Assembleia se manifestasse sobre a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu a referida Proposta, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Declarou então, o Sr. Presidente que, em consequência, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e

setenta milhões de cruzeiros) dividido em 170.000.000 (cento e setenta milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1.º A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, sendo facultada a utilização de chancela ou carimbo padronizado de chancela ou carimbo padronizado, desde que autorizada em lei. § 2.º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo. A Assembléa, após aprovar a nova redação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, conferiu, ainda à Diretoria os poderes necessários para promover junto às autoridades competentes a aprovação do aumento do Capital e reforma dos Estatutos, deliberados. Nada mais a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e, reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme, assinando-a a Mesa e demais Acionistas presentes. — *Jean Claude Lucas, Presidente; José Manoel Vinhaes, Secretário, Julio Oscar Lagun, Francisco José Telles Rudge, pp. Editorial Sul Americana S. A. — Francisco José Telles Rudge, Diretor, Hélio de Azevedo Braga, pp. de Lux Participações S. A. — Francisco José Telles Rudge e Hélio de Azevedo Braga, Melziades Bellintani, pp. Beatriz Rosa Sanchez de Larragoiti Lucas, pp. Ema Mercedes Anita Sanchez de Larragoiti; pp. Alexis Felix Leon Fernand Rivier; pp. Alain Rivier Y Sanchez de Larragoiti; pp. Huguette Rivier Sanchez de Larragoiti de Larroche; pp. Marie France Robertet Blain; pp. Fernando de Olibaga Y Sanchez de Larragoiti — Melziades Bellintani; Edgard Souza Carvalho; Auxiliadora Comercial S. A. — Edgard Souza Carvalho, Diretor, Silvio Sampayo Silveira, Diretor, Décio do Carmo Ribeiro; Lúcio Cardoso de Sousa; Leonídio Ribeiro Filho; José Willemssens Júnior; Gerard Joaquim Luis Sanchez de Larragoiti; Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Silvio Sampayo Silveira, Diretor; Décio do Carmo Ribeiro, Diretor; Raul Telles Rudge; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Joaquim de Mello Magalhães Júnior.*

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 19 a 21v. do livro número 3.

**ESTATUTO DA SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

Aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de 4 de abril de 1977.

**CAPITULO I**

**Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Art. 1.º Sul América Companhia Nacional de Seguros é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e se regerá pelos presentes Estatutos e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil e ou no exterior por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos vida e elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) dividido em 170.000.000 (cento e setenta milhões) de ações ordinárias e nominativas, integralizadas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1.º A sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as disposições legais a respeito.

§ 2.º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

Art. 6.º A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das assembléas gerais.

**CAPITULO II**

**Capital e Ações**

Art. 7.º A assembléa geral, reúne-se ordinariamente, dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por um dos acionistas presentes, escolhido pelo referido Presidente.

Art. 8.º Os acionistas poderão fazer-se representar, nas assembléas gerais, por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, advogado, representante de instituição financeira ou de administrador de fundos de investimento e por seus representantes legais e administrador da sociedade, com a restrição contida no § 1.º, *in fine*, do art. 134, da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 9.º Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem à realização da Assembléa Geral.

**CAPITULO III**

**Assembléas Gerais**

Art. 10. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais residentes no país.

§ 1.º A remuneração mensal dos administradores será estabelecida pela Assembléa Geral, até o teto correspondente ao produto do número máximo de administradores por 150 (cento e cinquenta) vezes o salário-mínimo local, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a quantia respectivamente aos administradores.

§ 2.º Os administradores serão investidos, em seus cargos, na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

**CAPITULO IV**

**Administração**

Art. 11. O Conselho de Administração será composto de até 9 membros, acionistas, sendo um Presidente e três Vice-Presidentes, todos eleitos pela Assembléa Geral da Sociedade.

Parágrafo único. O mandato do Conselho é de um ano, admitida a reeleição.

Art. 12. Compete ao Conselho de Administração:

I — Fixar a orientação geral dos negócios da companhia e aprovar-lhe o orçamento geral.

II — Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as atribuições conferidas por este Estatuto, podendo ainda cometer a um ou mais diretores quaisquer dessas atribuições.

III — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração,

quaisquer outros atos que julgar necessário.

IV — Convocar a assembléa geral.

V — Submeter à Assembléa Geral o relatório da administração e as contas da sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social.

VI — Autorizar a participação da sociedade em outras sociedades, sempre que o valor respectivo exceder a 10% (dez por cento) do capital social dessas sociedades ou a 5% (cinco por cento) do capital da sociedade participante.

VII — Fixar a linha de ação a ser adotada pela sociedade nas Assembléas.

VIII — Distribuir, nos limites fixados pela Assembléa Geral, as gratificações anuais dos administradores, quando englobadamente votados.

IX — Indicar, se for o caso, os nomes dos representantes da sociedade a serem submetidos às assembléas gerais das sociedades das quais ela seja acionista, para exercer cargos na administração ou na fiscalização.

X — Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão e direitos reais dos quais a sociedade seja titular, quando a operação ultrapassar a 10% (dez por cento) do ativo fixo.

XI — Aprovar e alterar o organograma funcional da sociedade, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados.

XII — Escolher e destituir os auditores independentes.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I — Convocar, instalar e presidir a assembléa geral.

II — Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 14. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um Vice-Presidente que ele designar.

§ 1.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista indicado pelo Presidente do Conselho o qual servirá até a primeira assembléa geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléa geral será convocada para proceder à nova eleição.

§ 2.º O Conselheiro ausente poderá se fazer representar, nas reuniões, por outros Conselheiros que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Art. 15. As reuniões do Conselho se realizarão com a presença de no mínimo quatro de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada por um de seus membros ou pelo Diretor Presidente.

**SEÇÃO I**

**Conselho de Administração**

Art. 17. A Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com o mandato de um ano, será composta de no mínimo 5 e, no máximo de 13 membros, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, Executivos e diretores sem designação específica.

§ 1.º A Sociedade poderá ter um Vice-Presidente de operações no exterior, a ser designado pelo Conselho de Administração entre os diretores, cometendo-lhes funções específicas.

§ 2.º No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração poderá eleger novo diretor para servir o restante do mandato.

Art. 18. A Diretoria é o órgão de Administração Executiva da sociedade,

**SEÇÃO II**

**Diretoria**

Art. 19. Compete ainda à Diretoria:

I — Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

II — Executar a política de produção técnica, administrativa e financeira da companhia.

III — Admitir e demitir empregados, podendo a Diretoria atribuir essas funções em todo ou em parte, a um ou mais Diretores.

IV — Aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

V — Decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior ao estabelecido no art. 12, inciso VI, deste Estatuto.

VI — Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, respeitado o disposto no artigo 12 inciso X deste Estatuto.

VII — Autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais, e a renúncia de direitos.

VIII — Decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente:

I — Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da sociedade, distribuí-las entre os Vice-Presidentes e estabelecer a orientação e vinculação setorial dos diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

IV — Dirimir as divergências de funções entre os Vice-Presidentes, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles.

Art. 22. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois Diretores.

§ 1.º É lícito à sociedade se fazer representar por procuradores constituídos através de mandato, assinado por dois diretores, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad. iudicia" pode ser outorgada por prazo indeterminado.

§ 2.º A representação da sociedade perante os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 23. Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente que designar. Os Diretores Vice-Presidentes se substituirão entre si. No caso de vacância, um dos Diretores Vice-Presidentes comunicará o fato ao Conselho de Administração, que indicará o substituto.

Art. 24. A critério do Conselho de Administração, e por sua escolha a sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de no mínimo 3

de, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da companhia.

Art. 19. Compete ainda à Diretoria:

I — Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

II — Executar a política de produção técnica, administrativa e financeira da companhia.

III — Admitir e demitir empregados, podendo a Diretoria atribuir essas funções em todo ou em parte, a um ou mais Diretores.

IV — Aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

V — Decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior ao estabelecido no art. 12, inciso VI, deste Estatuto.

VI — Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, respeitado o disposto no artigo 12 inciso X deste Estatuto.

VII — Autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais, e a renúncia de direitos.

VIII — Decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente:

I — Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da sociedade, distribuí-las entre os Vice-Presidentes e estabelecer a orientação e vinculação setorial dos diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

IV — Dirimir as divergências de funções entre os Vice-Presidentes, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles.

Art. 22. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois Diretores.

§ 1.º É lícito à sociedade se fazer representar por procuradores constituídos através de mandato, assinado por dois diretores, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad. iudicia" pode ser outorgada por prazo indeterminado.

§ 2.º A representação da sociedade perante os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 23. Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente que designar. Os Diretores Vice-Presidentes se substituirão entre si. No caso de vacância, um dos Diretores Vice-Presidentes comunicará o fato ao Conselho de Administração, que indicará o substituto.

Art. 24. A critério do Conselho de Administração, e por sua escolha a sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de no mínimo 3

de, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da companhia.

Art. 19. Compete ainda à Diretoria:

I — Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

II — Executar a política de produção técnica, administrativa e financeira da companhia.

III — Admitir e demitir empregados, podendo a Diretoria atribuir essas funções em todo ou em parte, a um ou mais Diretores.

IV — Aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

V — Decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior ao estabelecido no art. 12, inciso VI, deste Estatuto.

VI — Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular, respeitado o disposto no artigo 12 inciso X deste Estatuto.

VII — Autorizar a constituição de ônus reais sobre os bens sociais, e a renúncia de direitos.

VIII — Decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente:

I — Convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da sociedade, distribuí-las entre os Vice-Presidentes e estabelecer a orientação e vinculação setorial dos diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito.

IV — Dirimir as divergências de funções entre os Vice-Presidentes, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada, quando houver discordância entre eles.

Art. 22. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois Diretores.

§ 1.º É lícito à sociedade se fazer representar por procuradores constituídos através de mandato, assinado por dois diretores, devendo ser especificado, no instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad. iudicia" pode ser outorgada por prazo indeterminado.

§ 2.º A representação da sociedade perante os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 23. Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente que designar. Os Diretores Vice-Presidentes se substituirão entre si. No caso de vacância, um dos Diretores Vice-Presidentes comunicará o fato ao Conselho de Administração, que indicará o substituto.

Art. 24. A critério do Conselho de Administração, e por sua escolha a sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de no mínimo 3

no máximo 6 membros, ao qual caberá pronunciar-se sobre os assuntos que lhes forem submetidos pelo Conselho de Administração. A remuneração será fixada pelo Conselho de Administração, até o máximo global mensal correspondente a sessenta vezes o salário mínimo local.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Art. 25. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 26. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléa Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A Assembléa Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira assembléa geral ordinária após a sua instalação.

Art. 27. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei, e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléa Geral que os eleger, observados os limites máximos da lei.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, lucros e dividendos

Art. 28. O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais,

apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento de impostos sobre a renda, a Assembléa pode autorizar a distribuição à distribuição de dividendos, e à destinação de parcela de lucro remanescente aos administradores, a título de participação e aos seus empregados, como gratificação.

Parágrafo único. Do lucro líquido será deduzida ainda uma cota para fundo de participação de lucros que devem ser atribuídos às apólices que sejam emitidas com cláusulas de participação, sem prejuízo das disposições estabelecidas para a atual carteira de apólices com lucros, em decorrência de obrigação pré-existente.

Art. 30. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404 de 1976.

Art. 31. A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 32. O dividendo deverá ser pago, salvo a deliberação em contrário da Assembléa Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Art. 33. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléa Geral.

(Nº 6904 — 24.6.77 — Cr\$ 2.760,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias voluntárias, pelas seguintes portarias, datadas de 8-6-77: Nº 151 - SARA DA SILVA ALMEIDA, mat. 63.398, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Suplementar; Nº 152 - EDSON SANDRA VASCONCELOS, mat. 39.703, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar.

27 'xox 'cattentunup' enubz 'tel'is 'que' 'ONISO ET SOMI SÓMIO' - 11-9-81

VERIS - VANTAGENS EM VALER DE VANTAGENS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 6-6-77: a) por tempo de serviço: Nº 2.989 - RUBENS BERRATI, mat. 13.150, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.990 - EDYSON DE ASSIS, mat. 25.079, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 2.992 - ELZA NEVES TEIXEIRA, mat. 19.136, Assistente Social, ref. 42; datadas de 7-6-77: Nº 1.994 - EURILO ALMEIDA, mat. 40.793, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.995 - SEBASTIÃO FERREIRA PINHO, mat. 47.199, Agente Administrativo, ref. 32; b) voluntária: Nº 1.996 - WALDIR EDUARDO FREIALO, mat. 65.971, Resolvente Auxiliar de 3ª Categoria, do Quadro Suplementar; c) compulsória: Nº 1.998 - FRANCISCO DOS SANTOS CARRAL, mat. 45.581, Médico, ref. 50, a contar de 26-4-77.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Nº 537, de 9-6-77 - Concedia aposentadoria voluntária a ZILDA SANTOS FRECHDO FRECHDO, mat. 46.247, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, do Quadro Suplementar.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 8-6-77: a) compulsória: Nº 4.845 - a contar de 23-5-77, HELENA DOS SANTOS JANICELLI, mat. 29.464, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 4.848 - a contar de 12-4-77, MARIA CARMEN CORDEIRA PEREZ DA CUNHA, mat. 8.967, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; b) voluntária: Nº 4.843 - EDEA MARIA RINA ORETI ABE, mat. 38.249, Escriturário, nível 10, do Quadro Suplementar; c) por tempo de serviço: Nº 4.842 - CLEO SILVA DOS SANTOS, mat. 34.853, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 4.844 - EDMUNDO ABATE, mat. 11.300, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 4.846 - JOÃO CARLOS CELESTI, mat. 9.583, Médico, ref. 50; Nº 4.847 - LUCILIA DE ALMEIDA PRADO BRAGA, mat. 34.875, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 4.849 - OLINDINA SANTOS SANTOS, mat. 65.265, Enfermeira, ref. 42.

RELAÇÃO Nº INPS 294/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 464, de 3-6-77 - Exonera, a pedido, a contar de 19-6-77, o servidor EURIPES DES MEIRA, mat. 8.760, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.977, de 19-6-77 - Exonera, a pedido, a contar de 3-3-77, IVAN GARCIA MIRA BEAL, mat. 51.134, Auxiliar de Portaria, nível 7-A

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 1.404, de 14-6-77 - Exonera, a pedido, a contar de 27-7-77, ZULMA RAMOS RAJRETO, mat. 16.983, Agente Administrativo, nível 5.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRSP

Nº 536, de 9-6-77 - Declara vago o cargo de Médico, classe C, ref. 50, tendo em vista o falecimento, em 4-5-77, do servidor LAURO REINALDO MILLER, mat. 23.421.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Nº 4.850, de 8-6-77 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor NESTOR ALVES DA SILVA, mat. 16.873, em face da sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente de Portaria, classe B, ref. 8, de que era detentor.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 435, de 8-6-77 - Exonera, a pedido, a contar de 8-8-73, ADALIZIA DE SOUZA CUNHA, mat. 61.208, Escriturário, AF-202,10.B.

RELAÇÃO Nº INPS 295/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 1.360, de 25-5-77 - Declara que os servidores adiante discriminados, admitidos em caráter precário, para o emprego de Médico, tiveram atingidas as suas classificações no concurso DASP/C-14, para a mesma categoria funcional: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA, mat.862.103, LILIA ORTIGÃO TAVARES LEMOS, mat.887.542, JOSÉ CARLOS DE BARROS CACHAPUZ, mat.832.034, RAFAEL MARIORRELLI MARIORRELLI, mat.845.212, LUIZ ALFREDO LAMY, mat.862.289, IDA SIDY, mat.861.510, LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA, mat.891.975, OSWALDO LUIZ LOFO LIMA, mat.861.332, JOÃO GASPAR CORREA MEYER NETO, mat.849.512, CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA BORGES, mat.869.556, MARIO SERGIO ROCAR, mat.862.581, THOMAZ CANEDO DE MAGALHÃES, mat.842.737, ITERBIO GALIANO ALDRIGHT, mat.891.528, MARCELO PERES VISCONTI, mat.886.737, NEUZA MARINA MAUAD, mat.831.204, ALFREDO BRASIL TEIXEIRA, mat.887.646, MARIA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA CHERMONT, mat.862.671, SAMUEL GHELMAN, mat.862.880, SALOMÃO ASSIS GERECHT, mat.891.937, BRUNO PEREIRA MALBURG, mat.891.157, ANTONIO VELARDO, mat.841.227, PEDRO PAULO VICENTE RODRIGUES GUERRA, mat.887.649, ROBERTO BORGES TRINDADE, mat.869.641, DENIS MUNIZ FERRAZ, mat.863.030, ROGÉRIO DE MATTOS BARTHOLO, mat.861.782, ANA MARIA LEPKE TACUCHIAN, mat.833.157, ROBERTO TACUCHIAN, 832.832, MAURICIO CELEDONIO TELPO, mat.865.763, MARIA LENILDE COELHO CALDAS, mat.831.223, MARIO FARAH, mat.836.160, JOSÉ CAVALIERE SAMPAIO, mat.862.204, CARLOS EUGENIO DE IOSSIO E. SEIBLITZ, mat.861.288, RENATO CORTES DE LACERDA, mat.862.887, BENJAMIN SERGIO DE

RAIS COELHO, mat. 835.910, MARCO VASCONCELOS, mat. 838.932, PEDRO LORRANCO, mat. 832.033, PAULO ROBERTO CHAUVEI CORREIA, mat. 837.627, MAURECIO ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO, mat. 837.623, GILDA MARIA ROSSALVES SOARES, mat. 833.238, JOAO BATISTA CASARES TEIXEIRA, mat. 832.587, CARLOS EDUARDO DUARTE SILVEIRA, mat. 832.859, CESAR BENITO, mat. 833.703, INDIA MIRA PARANHOS DUBOG, mat. 832.632, ANTONIO CESAR MONTEIRO, mat. 832.293, JOSE DE OLIVEIRA PIMENTEL, mat. 842.656, PAULO ROBERTO FERREIRA RAMOS, mat. 832.065, NILTON JOSE PRATES DE AMORIM, mat. 842.649, MARIA TIBIANA, mat. 842.689, JOSE TEIXEIRA ALVES JUNIOR, mat. 844.386, MARIO PANZA, mat. 862.599, VIRGILIO PINHO DA CRUZ, mat. 861.416, EMILIO RAFAEL GALLAND MIRA Y LOPEZ, mat. 847.544, PAULO GOLDBOYVSKI, mat. 862.674, RICARDO ONOFRE DA ROCHA, mat. 862.152, MARCELO RAUL NAVARRETE URIBE, mat. 864.983, ANNA CLARA NEVES CARRAPAZO, mat. 861.461, DINO ROBERTO GOMES, mat. 887.562, CARLOS MANUEL DE CARVALHO, mat. 864.989, ROGER BONOM MENDES, mat. 845.209, PAULO ROBERTO RODRIGUES TORRES, mat. 869.560, MARIA INES VINGAS SANTOS, mat. 861.517, MAURO COELHO DE CARVALHO, mat. 831.661, LUIZ CARLOS GUIMARÃES PEREIRA, mat. 844.828, JOSE PIEDADE CARDOSO, mat. 861.269, NIXEL TENENBAUM, mat. 836.068, PAULO GONCALVES DEIRO, mat. 862.175, MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO, mat. 845.137, RICARDO ROBERTO GUERRA, mat. 862.161, CLACIR DOS SANTOS AMORIM, mat. 833.200, LUCIO RONALDO CARDOSO, mat. 819.389, JOSE EBERTENOS ASSAD, mat. 869.631, CARLOS BAPTISTA DE FIGUEIREDO, mat. 833.553, FRANCISCO ROMANIN, mat. 832.211, ANTONIO FARIAS PEDROSO, mat. 831.899, ANA AMELIA FARIAS PAZ DEIRA DE BELLO, mat. 865.010, LUIZ ARTUR G. JUREMA DE MATTOS, mat. 842.982, NEIDE LAZZARO, mat. 861.306, CELSO CESAR CARNEIRO, mat. 869.465, MARIA ISABEL GAMA PAZOS, mat. 836.736, HUMBERTO JOSE COELHO MARTINS, mat. 861.340, FRANCISCO DE PAULA SANTIAGO LIMA, mat. 829.044, WALTER DE CASTRO FIGUEIREDO FILHO, mat. 842.933, ADIE DECHOU, mat. 844.735, PEDRO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA, mat. 887.566, IVAN NERY FILHO DOS SANTOS, mat. 836.731, JOSE RIBAMAR FERREIRA VAZ, mat. 865.705, NELSON JOSE DE LIMA VALVERDE, mat. 831.701, GERSON AMARAL, mat. 833.631, ELIO DE SOUZA FREITAS, mat. 845.444, ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, mat. 836.025, ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA SINAY, mat. 842.592, CELIA BRETAS NETTO, mat. 842.592, JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE AZEVEDO, mat. 862.385, EDUARDO DE O. SANTOS, mat. 862.814, OPONE BISAGLIA FILHO, mat. 861.341, JAMES TEIXEIRA TEIXEIRA, mat. 862.614, EDNA MARIA FORTES FILHO, mat. 842.827, ALVARO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 862.679, DENISE VANTIL MARANGONI, mat. 862.143, JOSE MARI ROMARIZ BELLO, mat. 833.221, NELIO PINHEIRO DE ANDRADE, mat. 869.559, EDUARDO XIRAS MOREIRA DA ROCHA, mat. 887.628, ARTUR NETO DE AZEVEDO SOARES, mat. 835.170, JOSE EUSTACHIO BRUNO, mat. 845.150, FRANK ROBERTO ZYNGIER, mat. 865.767, WALTER PINHO CARDOSO, mat. 831.582, ISAAC WAUSBRÖT, mat. 833.860, MARQUELE SCHWARTZ, mat. 865.689, LUIZ DAVID MACHRYNGIER, mat. 831.134, MARIO ASSUNÇÃO DE BARROS CORREIA GOMES, mat. 836.079, MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DE MESQUITA, mat. 833.226, RUY DE OLIVEIRA PANTOJA FILHO, mat. 831.847, MARCOS AURELIO DOS REIS, mat. 862.631, EUGENIO MENDES DINIZ PEREIRA, mat. 861.294, EDUARDO LOPES FORTES, mat. 887.517, ZEIR DO VAL, mat. 887.637, PEDRO BORTONE BUJOS, mat. 831.817, ERWIN KEUPER, mat. 832.609, MARIA REGINA SARAVIA TEIXEIRA, mat. 831.847, JOBELIA LIMA MARTINS HENRIQUES, mat. 866.100, JOAO CARLOS MAQUINTA DA SILVA, mat. 831.430, DOMINGOS SERGIO BRAGA, mat. 836.725, JOSE ABRAHAM MEDINA, mat. 832.335, CARLOS ANTONIO N. RODRIGUES, mat. 844.974, ADRIANO FORTES DRUBSOCKY, mat. 833.837, EDUARDO AUGUSTO BORDALLO, mat. 842.642, JOAO FRANCISCO VALENKO, mat. 844.899, ERNA BERNINGER, mat. 887.581, CARLOS EDUARDO COELHO DA ROCHA, mat. 862.174, LUIZ ZAGURY, mat. 849.563, BERGSON DE ALMEIDA, mat. 831.678, MANUEL RAMOS BARBIELOS, mat. 844.955, OSORIO PEREIRA FILHO, mat. 865.703, PAULO ROBERTO LOPES, mat. 832.788, IGNACIO DE SOUZA, mat. 831.444, SYDNEY ROCHA DE MATTOS, mat. 831.417, ORLANDO CAVALLERO, mat. 835.814, JAURO AFONSO DE ARAUJO, mat. 861.346, JOSE NUNES DA COSTA JUNIOR, mat. 862.623, ISRAEL DE BARROS REBAS, mat. 887.641, GLORIA LICHTENSTEIN BALASSIANO, mat. 832.776, TEREZINA ARAUJO DE SOUZA, mat. 845.201, RACHELINA ASHER CHAMIS, mat. 842.701, ALZIRA ALVIM DE MINAS SANTOS, mat. 845.406, ANTONIO SERGIO CORDEIRO DA ROCHA, mat. 865.745, NILTON RABINOWITZ, mat. 829.822, JOSE MAURICIO NOVAIS, mat. 831.433, MAX FERNANDO ZULCHNER GRANDADE, mat. 833.855, JOSE MARIOTTO FILHO, mat. 864.967, VALMIR BARZAN, mat. 861.144, STAVIO RANNO NEVES, mat. 845.014, EDNA MARIA SORECCIA, mat. 831.898, DAVI RIBEIRO, mat. 861.270, PASQUALE DI SPIRITO, mat. 831.563, JURANDIR FERREIRA DE SOUZA, mat. 831.627, ABILIO JOSE ABELINO, mat. 862.902, NORMA LOURENÇO JAPOR, mat. 845.206, MENDEL REISMANN, mat. 823.546, HOMERO KHURY PUNARO BARATTA, mat. 832.221, CELSO FERREIRA RAMOS FILHO, mat. 861.297, MARCIO COTTINI RIBEIRO, mat. 887.685, ROBERTO FONSECA, mat. 862.672, GORILHO AMÉRICO DE VARES SANGENITO, mat. 865.782, JOSE HEIDIO PAULO DE OLIVEIRA, mat. 845.149, TACI MARIANO DA SILVA, mat. 832.336, ROBERTO FREGUOLO, mat. 831.668, JOSE EBERTENOS ASSAD, mat. 842.782, WOLFRAND MESQUITA, mat.

831.189, OSWALDO VICENTE GAMBETTA, mat. 887.602, ATRTON DA COSTA SOARES, mat. 863.037, GLAUDO DE MOURA COUTINHO, mat. 862.282, DAVID ISAAC BALASSIANO, mat. 849.103, NIZZO DOS SANTOS LIMA, mat. 821.456, FRANCISCO OLAVIO CARIO, mat. 865.118, VERA REGINA CAENSIZ CORDEIRO, mat. 869.555, MARIA ADELAIDE TAVARES DE ANDRADE, mat. 862.916, LUIZ AUGUSTO MARTINS RIBEIRO, mat. 862.651 e ANTONIO DE PADUA PEIXOTO TEIXEIRA, mat. 831.596.

RELATÓRIO Nº INES 296/77

PORTARIAS

AGÊNCIA EM FORTALEZA - SRS

Nº 233, de 10-6-77 - ~~Cessa~~, e ~~releido~~, a contar de 10-6-77, os efeitos da ~~PT~~ SRS 442/77 (BS/XG 84/77), referente à designação do servidor ROBERTO DE MOURA RIQUELME, mat. 811.616, para exercer a função de Encarregado de Posto-Residência, código DAI-111.2, nº 12.03108.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRR

Por as portarias abaixo citadas, os servidores adiante discriminados foram designados para operarem direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 horas semanais, e é esclarecido que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia: Nº 1.395, de 13-6-77 - WILSON CALVET CORREIA, mat. 12.435, Odontólogo; Nº 1.405, de 14-6-77 - WALTER DE ARAUJO, mat. 73.532, Odontólogo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a contar das datas indicadas, das funções do Grupo DAI-110, pelas seguintes portarias: Nº 935, de 2-6-77 - a contar de 6-6-77, Agente, código 111.3, nº 13.18133, SYLVIA DOS SANTOS MARQUES, mat. 39.961, Agente Administrativo; Nº 936, de 3-6-77 - Agente, código 111.3: nº 13.16950, ANTONIO GEMINE, mat. 19.278; nº 13.17002, ZENITH DE ALMEIDA BARRETO, mat. 20.395; nº 13.18552, THEODORO MENDES CASTRANO, mat. 17.728; nº 13.18149, WILSON BERTOLINI, mat. 21.333; nº 13.17224, ARMANDO RIBEIRO, mat. 31.478; nº 13.17370, CAUQUE DE CASTRO, mat. 17.732; nº 13.17624, WILMA HELENA C. DESIDERIO, mat. 45.966; nº 13.17815, HELCIO LUIZ MORENO, mat. 72.830; nº 13.17844, MARIA DE JESUS A. DE ALMEIDA, mat. 16.907; nº 13.18355, EDMUR GERALDO DA SILVA, mat. 39.536; nº 13.18486, NEZ DE DE LIRA S. CORREIA, mat. 41.731; nº 13.18612, CARLOS ALBERTO SAMARIT, mat. 61.583; nº 13.18626, OLAVO NUNES MARTINS, mat. 23.124; nº 13.18704, JOSÉ MARIA BELLI, mat. 44.002; nº 13.17283, BENEDITO RIBEIRO V. CARMO, mat. 11.138; nº 13.18462, JOSÉ BOHINI, mat. 44.547; nº 13.17419, CELSO SIQUEIRA, mat. 31.656; nº 13.18080, FERDINANDO JOSÉ MALAVAZZI, mat. 31.873; nº 13.18215, WILDEMAR JOAO DE SOUZA, mat. 14.643.

AGÊNCIA EM SÃO PAULO - DRAS - SRS

Nº 97, de 8-6-77 - Exclui, por improcedência, da ~~PT~~/GSPS 49/76 (BS/XG 20/77), o servidora LINDA CARVALHO AVILA, mat. 23.774, Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.18882

CABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL - SIRD

Nº 218, de 13-6-77 - Designa LUCY LANEIRAS DE QUEIROZ PINHO, mat. 64.179, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.18882

RELATÓRIO Nº INES 297/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRR

Os nomes dos servidores adiante discriminados foram excluídos das ~~PT~~/MTR abaixo citadas, que autorizaram a admissão para os empregos mencionados, pelas seguintes portarias: Nº 527, de 10-6-77 - destituição: ~~PT~~ 498/77, Médico, III-NS-901.4, Classe A, ref. 32: SÔNIA REGINA DE CARVALHO FARIAS, HUMBERTO DE CASTRO MOREIRA e LUIZ CARLOS RIBEIRO BALASSIANO: Nº 528, de 10-6-77 - final de classificação: ~~PT~~ 498/77, Médico, III-NS-901.4, Classe A, ref. 32: MARCEL DOS SANTOS FARIAS, WALDO MARCELO DOS SANTOS, JOSE ROCHA APARÍCIO, VALMIR BAPTISTA DYNHO e CEDIR MARCELO WAGNER: Nº 529, de 13-6-77 - final de classificação: ~~PT~~ 500/77, Odontólogo, III-NS-809.A, Classe A, ref. 37: ENILDE ROSA DOS ANJOS e LINDA CARMEN GOMES.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 785, de 19-5-77 - Ratifica, na ~~PT~~/RRSP 772/77, para NS-901 o código referente à categoria funcional de Médico. As portarias adiante discriminadas foram sem efeito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, relativas à admissão de candidatos habilitados em concursos realizados pelo INSP, para as categorias funcionais mencionadas: Agente Administrativo: Nº 789, de 23-5-77 - ~~PT~~/RRSP 681/77

(BS/DG 54/77), pedido de inclusão em final de classificação, WALTER SERGIO PEREIRA QUEIROZ; Nº 797, de 19-6-77 - PT/RRSP 732/77 (BS/DG 87/77), pedido de permanência na classificação geral do concurso, PAULO AUGUSTO MILANI; pedido de inclusão em final de classificação: Nº 800, de 19-6-77 - PT/RRSP 732/77 (BS/DG 87/77), JOSÉ OLYVO MOTA CAMPOS, NILSON GOULART DOMINGUES, FERNANDO LUIZ DOS SANTOS CHAVES, DECKY GROSS MANGIER, JOÃO CARLOS MONTE BRASSETTI, MARIA DA GRAÇA DUARTE REIS e TIEDA MARTIN BIANCO; Nº 798, de 19-6-77 - PT/RRSP 724/77 (BS/DG 87/77), Auxiliar de Enfermagem, CARMEN DOS SANTOS e MARIA CRISTINA PARRA MOREIRA; Nº 799, de 19-6-77 - PT/RRSP-726/77 (BS/DG 86/77), Técnico de Administração, OCELIO LACIO MOUR, ANTONIO DÁCIO, JOÃO DE ALBERTO FRANZONI, CARLOS ROBERTO BONATO, JOSÉ HIRLANDO ROCHA MARTINS e ROBERTO RUSZYK; Nº 801, de 19-6-77 - PT/RRSP 725/77 (BS/DG 86/77), Enfermeiro, INES VIAN, ROSA MARIA DURO MAGRINELLI, ROSA MARIA DE VELES CARLOS, TOLÍ SPAGHERI, GELIR LOURDES SCOLARI, JUDITH FOGÇA MOTICI, DELIA PICCOLI AZEVEDO, CATARINA APARECIDA BASTOS DA SPIANDORELO, TEADRU VACINIO VIANNA, MARIA BERNADETTE QUINTEIRO CUNHA, ALEIRDA MARIA PINHEIRO, TARA MARIA AZENHA, IGNEZ ZACÓ, ANELIA BROS, ELORA RIGANTO, ELITANE PEREIRA, LENIR CORSO, NEIVA YOLANDA DE OLIVEIRA e REGINA HELENA CORREA DIAS.

RELAÇÃO Nº INPS 298/77

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 1.985, de 15-6-77 - Torna sem efeito a PT/SP- 7.299/76 (BS/DG-250/76), que aplicou a pena de demissão ao servidor MANOEL VIEIRA MUNIZ, mat.31.301, Médico, ref.47.

PROCURADORIA GERAL

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem, em caráter provisório, as funções abaixo citadas, do grupo DAI-110, pelas seguintes portarias datadas de 15-6-77: Nº 222 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.01508, JUISSASSU FELIPE DA COSTA, mat.812.045, Datilógrafo; Nº 223 - Chefe de Equipe, código 111.3, nº 23.01506, DEOCLECIO CATTETE REIS, mat.50.913, Estatístico; Nº 224 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.01509, EZAMILDE LOPES DE SOUZA BOLGENHAGEN, mat.800.003, Agente Administrativo; Nº 225 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.01507, MARIA DE LOURDES PESSOA CAVALCANTI, mat.34.273, Agente Administrativo; Nº 226 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.01496, NEUZA MATTOS, mat.19.553, Agente Administrativo.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.769, de 15-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ABNER TRAFANO, mat.7.406, Auditor, classe C, ref.50; Nº 2.768, de 15-6-77 - Exclui da PT/SPL-2.670/77 (BSL/DG-69/77), as candidatas OPALÉA CORRÊA e ZILDA NASCIMENTO MOREIRA, em face de assistência.

RELAÇÃO Nº INPS 299/77

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias datadas de 14-6-77: Nº 153 - EMMANUEL BORGES DE ALMEIDA, mat.66.725, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref.47; Nº 154 - NEZETE DOS REIS SOUZA, mat.23.841, Agente Administrativo, ref.32; Nº 155 - DE WALDO VIEIRA COUHO, mat.4.274, Técnico de Administração, ref.50.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Nº 1.558, de 16-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a ZILDA SCHTRUK FICHMAN, mat.29.568, Médico, ref.50.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSI

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 14-6-77: a) por tempo de serviço: Nº 4.851 - JESUS FRIEHO, mat. 22.849, Contador, ref.50; b) por invalidez: Nº 4.852 - MONTEZUMA DOS REIS FERREIRA, mat.71.727, Médico, ref.47; Nº 4.853 - OLIMPÍO TERCEIRO SURIAN, mat.49.087, Agente de Portaria, ref.2; Nº 4.854, de 15-6-77 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor MOJSZE LIBERMAN, mat.13.001, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Médico, classe C, ref.50, de que era detentor.

RELAÇÃO Nº INPS 300/77

PORTARIAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

As portarias adiante discriminadas tornam sem efeito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão de candidatos para as categorias funcionais mencionadas: Nº 98, de 3-6-77 - PT/ESPP 69/77 (BS/DG 66/77), falta de apresentação dentro do prazo legal, Agente Administrativo, VALDIR DE ARAÚJO, MILCE RIBEIRO e MARIA CLEÓFAS LUKE; Nº 99, de 10-6-77 - PT/ESPP 81/77 (BS/DG 97/77), pedido de inclusão em final de classificação, Datilógrafo, OLIVIERES COMALVES DE OLIVEIRA; Nº 100, de 10-6-77 - PT/ESPP 87/77, pedido de inclusão em final de classificação, Odontólogo, ANTONIO GOMES DO AMARAL.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

As portarias adiante discriminadas, datadas de 7-6-77, tornam sem efeito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão de candidatos habilitados em concursos realizados pelo DASP, para as categorias funcionais mencionadas: Nº 822 - PT/RRSP 726/77 (BS/DG 86/77), falta de apresentação dentro do prazo legal, Técnico de Administração, ILSO BERTUOL; Nº 823 - PT/RRSP 749/77 (BS/DG 99/77), falta de apresentação dentro do prazo legal, Técnico de Contabilidade, OLI LOURENÇO CONSTANTIN; Nº 824 - PT/RRSP 725/77 (BS/DG 86/77), falta de apresentação dentro do prazo legal, Enfermeiro, MARIA DA GRAÇA MACHADO ALBERTO, ORILDE TEREZINHA RIVETTA TASCHEIRO, ASELIA CECILIA SCHUCK, JUDITH ARAUJO, MARIA MARINA MARIN, VERA BEATRIZ CHUKA PETERSEN, DILMA LUCIA NAPRA, LILIT MARLENE RAUBER, TARA MARIA ROCHA GARCIA e MIRNA PEDROSO; Nº 825 - PT/RRSP 725/77 (BS/DG 86/77), por já serem servidores na mesma categoria funcional, Enfermeiro, DORIS TEREZINHA FURINI CANTERON, mat. 879.327 e ARZELIA MARIA HERRERA NICOLLETT, mat. 801.682; Nº 826 - PT/RRSP 724/77 (BS/DG 87/77), por já ser servidora na mesma categoria funcional, Auxiliar de Enfermagem, LUCIA GRAF, mat. 879.314; Nº 827 - PT/RRSP 724/77 (BS/DG 87/77), falta de apresentação dentro do prazo legal, Auxiliar de Enfermagem, RANTALEDO DOS ANJOS PAIRES e LAURA ANTONINA COPETTI.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSF

Nº 4.672, de 25-4-77 - Exclui da PT/RRSP 4.639/77 (BS/DG 99/77) o nome da candidata AMELITA ALENCAR DE PAULA, mat. 886.022, ocupante do emprego de assistente social, admitida para o mesmo emprego, em decorrência da habilitação no concurso DASP/C-19; As portarias adiante discriminadas excluem da PT/RRSP 4.421/77 (BS/DG 58/77), em virtude de não terem se apresentado dentro do prazo legal, os candidatos abaixo citados, habilitados no concurso DASP/C-12, para o cargo de Agente Administrativo, código SA-801-A, ref. 24: Nº 4.687, de 29-4-77 - JOSÉ RODRIGUES NOSTES; Nº 4.712, de 3-5-77 - MARLENE MAURER FURTADO; Nº 4.673, de 25-4-77 - Declara que a servidora AMELITA ALENCAR DE PAULA, mat. 886.022, Assistente Social, teve atingida a sua classificação no concurso DASP/C-19, para a mesma categoria funcional; Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavaturas de contratos de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, código SA-801 A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12, em virtude de o resultado do exame médico ter sido homologado após o decurso do prazo da PT/RRSP 4.421/77 (BS/DG 58/77): Nº 4.688, de 29-4-77 - JOSÉ RODRIGUES NOSTES; Nº 4.713, de 3-5-77 - MARLENE MAURER FURTADO.

RELAÇÃO Nº INPS 301/77

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 17-6-77: a) por tempo de serviço: Nº 2.770 - MAIR CUNHA, mat.27.144, Agente Administrativo, ref.32; Nº 2.774 - MIGUEL LUIZ FLORES DA CUNHA, mat.27.934, Engenheiro, ref.47; b) voluntária: Nº 2.771 - NÉLIO CORRÊA, mat.64.397, Oficial de Administração, nível 14-B; As portarias adiante discriminadas, datadas de 17-6-77, tornam sem efeito as de nºs abaixo citadas, pelos motivos expostos, referentes à admissão de candidatos aos cargos mencionados: Técnico de Administração, PT/SPL-2.670/77 (BSL/DG-69/77): Nº 2.775 - opção por final de classificação, ESSAULO MANTHAGO; Nº 2.776 - não comparecimento em tempo hábil: JOSÉ INOCÊNCIO DE SOUZA, FRANCISCO EDUARDO DUARTE PESSANHA, JOSÉ GERALDO PACHECO ORMOND, JUDITH CORREA GOULART, ELIZABETH PETERSON SILVA, MARIA EDITH MASCARENHAS CALEÃO, MARIA DE JESUS OLIVEIRA RIBEIRO, VILMA SILVA DE BIASE, PAULO CESAR VIVAS, JOÃO HENRIQUE DE AZEVEDO MEYER, DENIR SERGIO NALTIATO, SERGIO CORDEIRO BORDALLO, EVERTON PIMENTA BASTOS, WILSON ANTONIO SOUZA, FERNANDO

FRANCO, ANTONIO LUCIANO FERNANDES, PAULO FEIJÓ MATOS, JORGE SILVA, FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO e LUCIA MARIA DE CASTRO; Nº 2.777 - Agente Administrativo, PT/SPL 2.671/77 (BSL/DG 69/77), não comparecimento em tempo hábil; ERMELINDA DE SOUSA NEVES, MARIA DE FÁTIMA FACHECO DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO QUEIROZ DIAS, EDUARDO LEPAK MILLET, SAULO GUERRA CARNEIRO GONZALEZ, AURORA NEVES DOS SANTOS, SUELI FONSECA DE CARVALHO, ANTONIO FERREIRA DE MORAES, ROBERTO LANCEIRO DE SOUZA, PAULO ROBERTO ANDRÉ SANTANA, MARIA LUIZA TEIXEIRA DE AQUINO, MARIA BEATRIZ TRINDADE LOUREIRO, LUIZ CESAR DIAS DA COSTA, LILIA ALBUQUERQUE FONSECA, ELIANE AZEVEDO NETO, LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES, ANTONIO CARLOS XAVIER DE FARIA COSTA, LUIZ GUILHERME MASCARENHAS FREIRE, JOSÉ CÍCERO TUPINAMBÁ ARAUJO SOUZA, SEVERINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, PAULO CESAR LEVY, CLÁUDIO FILOMENO JUNIOR, VIRGINIA FERNANDES FERREIRA, GLORIA DE ALMEIDA ROCHA, VERA REGINA VIEIRA SAMPAIO, JOSÉ WILSON DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS ALVES WANDERLEY, BATHSEBÁ RIBEIRO DE ALMEIDA, LILIA CARVALHO CAMPOS, PAULO ROBERTO COSTA DE SÁ MEDEIROS, WILSON SOUSA DE CARVALHO, SOLANGE CAESAR MAGDALENA, REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA MELO, DINALVA TELES DE CARVALHO, LENI SANCHES DE FRANÇA, PAULO RUBEM DE SOUZA e VERA LUCIA MONTEIRO DE ALMEIDA.

RELAÇÃO Nº INPS 302/77

PORTARIAS

PROCURADORIA REGIONAL - SRAI

Nº 20, de 7-6-77 - Designa ALAÍDE TOLEDO DA ROCHA CALHEIROS, mat. 42.839, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.01702.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAI

Nº 371, de 13-6-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercerem as seguintes funções do grupo DAI-110: Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.01664, GILDETE DAMACENO, mat. 826.320; nº 11.01666, ZAIANE CERQUEIRA DA SILVA, mat. 827.181, Agentes Administrativos; Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.01678, RÍDINA SILVA LEMTE, mat. 818.305, Assistente Social.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 983, de 7-6-77 - Designa AILZA DOMINGUES DE MEDEIROS, mat. 21.616, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.03238.

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - SRGO

Nº 197, de 6-6-77 - Designa os servidores adiante discriminados (Médicos e Enfermeiras), para exercerem as seguintes funções do grupo DAI-110: Chefe da Clínica de Cirurgia Vasculuar, código 111.1, nº 21.06434, YOSIO NAGATO, mat. 883.041; Chefe do Serviço de Enfermagem, código 111.2, nº 22.06475, MARIA LÚCIA DUARTE BARRIGATA, mat. 837.423; Chefe de Centro Cirúrgico, código 111.1, nº 21.06469, HILDA EMOS RODRIGUES, mat. 837.473.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo, do grupo DAI-110, pelas seguintes portarias: Nº 273, de 13-6-77 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.07139, WILSON MACIEL DA CRUZ, mat. 829.216; Nº 274, de 14-6-77 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.07140, WALDETE BENEDITA ARRUDA BARROS, mat. 829.095; Nº 275, de 14-6-77 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.07126, CYNIRA DIAS DOS SANTOS, mat. 827.313.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 1.407, de 14-6-77 - Dispensa, a contar de 2-6-77, MARIA REGINA LOBATO PEREIRA ALMEIDA, mat. 11.885, Agente Administrativo, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.03967, face a sua designação para exercer outra função.

AGÊNCIA EM VALENÇA - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo citadas, do grupo DAI-110, pelas seguintes portarias: Nº 49, de 15-3-77 - em caráter provisório, Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.12787, ANTONIO MATOS, mat. 815.107,

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 50, de 18-4-77 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.12778, CARLOS DANTAS MOREIRA, mat. 807.918, Datilógrafo; Nº 51, de 18-4-77 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.12786, JOAQUIM LOBO DA SILVEIRA, mat. 18.207, Auxiliar de Enfermagem; Nº 55, de 5-5-77 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.12770, MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA, mat. 808.976, Agente Administrativo.

AGÊNCIA EM ILHA SOLTEIRA - SRSP

Nº 88, de 15-6-77 - Dispensa EDEMÉRCIA MARIA ROZARIA NORI FERUSSO, mat. 807.201, Datilógrafo, da função de Chefe de Serviço de Arrecadação, código DAI-111.2, nº 12.18653.

AGÊNCIA EM JACAREI - SRSP

Nº 68, de 1-6-77 - Dispensa, a contar de 1-5-77, ORLY STUCK FELINTO, mat. 806.882, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17898.

RELAÇÃO Nº INPS 303/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Os servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 576, de 2-6-77 - JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, mat. 86.820, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 625, de 15-6-77 - ALICIONE DE CARVALHO, mat. 48.023, Agente Administrativo, ref. 20.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.106, de 24-5-77 - Aposenta por invalidez GERVÁSIO D'ACQUINO MOREIRA, mat. 5.896, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.140, de 7-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a ELY GONÇALVES, mat. 38.946, Agente Administrativo, ref. 20.

SERVIÇO DE DIRETOS E VANTAGENS - SRPE

Nº 538, de 14-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, mat. 38.072, Motorista Oficial, ref. 20.

AGÊNCIA EM PASSO FUNDO - SRPE

Nº 69, de 18-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a ROSA MARIA BOEL, mat. 12.426, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

AGÊNCIA EM SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO - SRPE

Nº 7, de 8-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a OLÍMPIO ZEMERRETTI, mat. 23.373, Auxiliar de Enfermagem, ref. 36.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 273, de 14-6-77 - Aposenta por invalidez JOSÉ LUIZ BARROSA, mat. 69.611, Datilógrafo, ref. 24.

APÓSTILA

A PP/BPM 139/77 (D.O.U. Nº 85/77, BS/DG 91/77) fica apostilada no sentido de retificar o nome da servidora para CRISTINA GONZAGA DA TRINDADE.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Extrato do Termo Aditivo nº 01, ao Convênio nº 81.455 - FUB-MIC - CONSIDER.

Espécie - Termo Aditivo nº 01, assinado em 15-6-77, ao Convênio número 81.455, entre a Fundação Universidade de Brasília e o Ministério da Indústria e do Comércio - CONSIDER.

Objeto - Execução de estudos sobre o Mercado Brasileiro de Metais não Ferrosos.

Licitação - Dispensada conforme dispõe a letra "d", inciso II, do art. 126, do Decreto-lei nº 200-67.

Crédito - As despesas correrão por conta dos recursos consignados no atual orçamento Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976, em 1801 - GM - CONSIDER 11620554.065 - Estudos e Pesquisas do setor de Não Ferrosos e de Siderurgia, e dos elementos de despesas: 3.0.0.0; 3.1.0.0; 3.1.3.0 e 3.1.3.2.

Montante - Avaliado em Cr\$ 2.409.418,40 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e doze cruzeiros e quarenta centavos).

Vigência - Vigorará por 1 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Brasília, 20 de junho de 1977. — Lydio de Faria. — José Carlos de Almeida Azevedo. — Ivo Barone. — Luiz de Oliveira Costa.

Extrato do Termo de Convênio número 82.459 — FUB-INTAL.

Espécie — Termo de Convênio celebrado em 26-5-77, entre a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto para a Integração da América Latina — INTAL.

Objeto — Estabelecimento de um sistema integrado de cooperação mútua entre a FUB e o INTAL.

Crédito — Será estabelecido através de Termo Aditivo.

Vigência — Vigorará de 26-5-77 até 26-5-82.

Brasília, 20 de junho de 1977. — Félix Peña. — José Carlos de Almeida Azevedo. — Murilo Cesar Oliveira Ramos.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 82.459 — FUB-INTAL.

Espécie — Termo Aditivo nº 01-77, assinado em 26-5-77, ao Convênio nº 82.459, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto para a Integração da América Latina.

Objeto — Estabelecer programa de Cooperação Mútua entre a FUB e o INTAL a ser desenvolvido no decorrer de 1977, conforme Cláusula Quinta do convênio acima mencionado.

Montante — Não estipulado.

Vigência — Terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de junho de 1977. — Félix Peña. — José Carlos de Almeida Azevedo. — Angéla Maria O. Luz Barreto. — José Carlos Brandi Aleixo.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Centro de Educação Tecnológica da Bahia — CENTEC, representada por seu Vice-Diretor Geral José Rogério da Costa Vargens, como contratante a Fundação Carlos Chagas, representada pelo seu Diretor-Presidente Prof. Doutor Adolpho Ribeiro Netto.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de organização e realização do Concurso Vestibular Unificado Julho 1977.

Modalidades da Licitação: Dispensada conforme art. 126, parágrafo 2º, alínea "d" do Decreto-lei n.º 200-77.

Crédito: Programa de Trabalho — 4577.08442092.031 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

Número e Data do Empenho: n.º 377, de 23 de junho de 1977 (Estimativo).

Valor do Contrato: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da vigência deste Contrato.

Salvador, 13 de junho de 1977. — Contratado: Prof. Adolpho Ribeiro Netto. — Contratante: José Rogério da Costa Vargens.

Testemunhas: Heraldo M. Viana. — Elzo Siguetta.

(N.º 7021 — 30-6-77 — Cr\$ 60,00)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB e a Universidade Federal do Rio de Janeiro — COPPE-UFRJ.

Espécie — Termo Aditivo de 23 de junho de 1977 ao Contrato .....

CAEEB-PLANFAP-06-77, celebrado a 18 de abril de 1977.

Cláusula Primeira — A Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

Subcláusula Primeira — As despesas previstas para o Curso correção por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — PLANFAP, assim especificadas: 3.1.3.2-0006 — Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União de 13.7.76, fls. 9395 e Notas de Empenho números 137 e 138, de 24.8.76, emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia — MME.

Cláusula Segunda — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 18.4.77. — José Esmeraldo da Silva — João de Oliveira Castro Vianna Júnior — Hélio Fraga — Sérgio Neves Monteiro — Paulo Gomes de Paula Leite — Flávio Grynszpan.

(N.º 7.085 — 1.7.77 — Cr\$ 60,00)

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ

Espécie — Termo Aditivo de 22 de junho de 1977 ao Contrato CAEEB — PLANFAP-06-77, celebrado a 18 de abril de 1977.

Cláusula Primeira — A Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira — As despesas previstas para o Curso correção por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — PLANFAP, assim especificadas: ... 3.1.2.-0006 — Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União de 13.7.76, fls. 9395 e Notas de Empenho números 137 e 138, de 24.8.76, emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia — MME”.

Cláusula Segunda — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado em 18.4.77. — José Esmeraldo da Silva — João de Oliveira Castro Vianna Júnior — Caio Tácito — Paulo Paulo Gomes de Paula Leite — Paulo Roberto de A. Aguiar.

(N.º 7.086 — 1.7.77 — Cr\$ 60,00)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL**

Extrato de Contrato assinado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL e a Firma GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, para fornecimento de 160 (cento e sessenta) ambulâncias marca CHEVROLET, Modelo C-1440 - Proc. DAG-26.830/77 - Concorrência Nº 42/77 - Contrato nº 142/77, valor Cr\$15.980.691,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros). Dotação orçamentária: Conta 434.00 - Auxílio para Equipamentos e Instalações - Prazo para o fornecimento: 90/120 dias úteis. Notas de Empenho nºs 26 e 43/77 de 05/06/77. JOSE PIRATUNGA JUNIOR - Diretor do Departamento de Administração Geral do FUNRURAL - MANOEL VIEIRA DOS SANTOS - Representante da GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Testemunhas: Jorge Caill Mansur Buhai; Lívio Marcino.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**Coordenadoria Regional do Extremo Norte**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-77

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço número 031-77, do Senhor Coordenador Regional do INCRA, no Estado do Amazonas e Território Federal de Roraima, torna público, para conhecimento das firmas de engenharia cadastradas nesta Autarquia, que às 17:00 horas do dia 10 de junho de 1977, receberá na Sala de Reuniões da sede da Coordenadoria Regional do Extremo Norte, situada na Estrada do Aleixo, km 2,5, - nesta Capital, propostas para a construção de estradas de penetração, construção de pontes de madeira e assentamento de bueiros de madeira rolada, no imóvel do Projeto Integrado de Colonização Tabatinga,

situado no Distrito de Tabatinga, Município de Benjamin Constant, neste Estado do Amazonas.

O Edital da presente Tomada de preços, contendo as especificações técnicas e outros elementos necessários à formulação da proposta, será fornecida nos endereços a seguir relacionados às firmas que apresentarem o comprovante do registro de pré-qualificação emitido pelo INCRA.

1 — Coordenadoria Regional do Extremo Norte — CR (15) — Estrada do Aleixo, km 2,5 — Manaus-AM

2 — Coordenadoria Regional do Norte — CR (01) — Passagem do Curió sem número, Bairro Ipanã — Belém-PA

3 — Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR (14), Conjunto IPASE, Bairro Aviação, Rio Branco-AC

4 — Departamento de Projeto e Operações, sede central do INCRA — Brasília-DF — Palácio do Desenvolvimento.

Manaus (AM), 22 de junho de 1977. — Eng. Agr. Liberato Viana Barroso, O. S. n.º 031-77.

Visto: — Eng. Agr. José Augusto de Azevedo Carioca, Coordenador Regional — Port. n.º 475-78

**Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental CR(14)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03-77

A Comissão de Licitação do INCRA — Rondônia, instituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 2 de maio de 1977, comunica que fará realizar Tomada de Preços, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Levantamento topográfico para medição e demarcação de parcelas rurais, abertura e reabertura de picadas, poligonal eletrônica, fornecimento e implantação de marcos de concreto, no Pad Marechal Dutra.

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 8 de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede da Coordenadoria da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, instalada no Edifício Santo Antonio, na Rua José de Alencar s/nº em Porto Velho-RO, onde serão abertas e julgadas.

Cópia do Edital e Informações: O Edital contendo detalhes da presente licitação, encontra-se à disposição dos interessados nos endereços a seguir relacionados, nos quais poderão ser encontrados todos os elementos necessários à apresentação das propostas:

Porto Velho/RO — Ed. Santo Antonio — Rua José de Alencar c/Carlos Gomes. — Fone: 2045.

Rio Branco/AC — Estrada do São Francisco s/nº — Bairro do Aviação. Fones: 2292 e 2574.

Brasília/DF — Palácio do Desenvolvimento — 19º andar. — Fones: 23-9858 e 23-6633.

Rio de Janeiro/RJ — Largo do São Francisco 34 — 9º andar — sala 902. Fone: 221-0219.

As firmas deverão estar devidamente credenciadas pelo INCRA para apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 1977. — Fernando Chuchu Monteiro, Presidente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07-77

A Comissão de Licitação do INCRA — Rondônia, instituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 2 de maio de 1977, comunica que fará realizar Tomada de Preços, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Cálculos topográficos numa área de aproximadamente 75.000.000 hectares, para confecção de plantas e memoriais descritivos das glebas e dos lotes levantados topograficamente pela firma Construções e Topografia Basevi Ltda., na área de jurisdição do Pad Burareiro (Assentamento).

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 8 de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede da Coordenadoria da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, instalada no Edifício Santo Antonio, na Rua José de Alencar s/nº em Porto Velho-RO, onde serão abertas e julgadas.

Cópia do Edital e Informações: O Edital contendo detalhes da presente licitação, encontra-se à disposição dos interessados nos endereços a seguir relacionados, nos quais poderão ser encontrados todos os elementos necessários à apresentação das propostas:

Porto Velho/RO — Ed. Santo Antonio — Rua José de Alencar c/Carlos Gomes. — Fone: 2045.

Rio Branco/AC — Estrada do São Francisco s/nº — Bairro do Aviação. Fones: 2292 e 2574.

Brasília/DF — Palácio do Desenvolvimento — 19º andar. — Fones: 23-9858 e 23-6633.

Rio de Janeiro/RJ — Largo do São Francisco 34 — 9º andar — sala 902. Fone: 221-0219.

As firmas deverão estar devidamente credenciadas pelo INCRA para apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 1977. — Fernando Chuchu Monteiro, Presidente.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08-77**

A Comissão de Licitação do INCRA — Rondônia, instituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 2 de maio de 1977, comunica que fará realizar Tomada de Preços, cujo Edital assim se resume:

**Objeto:** Levantamento topográfico para medição e demarcação de 400 parcelas rurais, abertura e reabertura de picadas, com levantamento topográfico, poligonal eletrônica, fornecimento e implantação de marcos de concreto no Projeto Fundiário Guarajá-Mirim.

**Documentação e Propostas:** Serão recebidas no dia 8 de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede da Coordenadoria da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, instalada no Edifício Santo Antônio, na Rua José de Alencar s/nº em Porto Velho-RO, onde serão abertas e julgadas.

**Cópia do Edital e Informações:** O Edital contendo detalhes da presente licitação, encontra-se à disposição dos interessados nos endereços a seguir relacionados, nos quais poderão ser encontrados todos os elementos necessários à apresentação das propostas:

Porto Velho/RO — Ed. Santo Antônio — Rua José de Alencar c/Carlos Gomes. — Fone: 2045.

Rio Branco/AC — Estrada do São Francisco s/nº — Bairro do Aviário. Fones: 2292 e 2574.

Brasília/DF — Palácio do Desenvolvimento — 19º andar. — Fones: 23-9858 e 23-6633.

Rio de Janeiro/RJ — Largo do São Francisco 34 — 9º andar — sala 902. Fone: 221-0219.

As firmas deverão estar devidamente credenciadas pelo INCRA para apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 1977. — Fernando Chuchu Monteiro, Presidente.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09-77**

A Comissão de Licitação do INCRA — Rondônia, instituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 2 de maio de 1977, comunica que fará realizar Tomada de Preços, cujo Edital assim se resume:

**Objeto:** Levantamento topográfico para medição e demarcação de 500 parcelas rurais, abertura e reabertura de picadas, com levantamento topográfico, poligonal eletrônica, fornecimento e implantação de marcos de concreto, no Projeto Fundiário Córumbiara — Setor Prosperidade.

**Documentação e Propostas:** Serão recebidas no dia 8 de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede da Coordenadoria da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, instalada no Edifício Santo Antônio, na Rua José de Alencar s/nº em Porto Velho-RO, onde serão abertas e julgadas.

**Cópia do Edital e Informações:** O Edital contendo detalhes da presente licitação, encontra-se à disposição dos interessados nos endereços a seguir relacionados, nos quais poderão ser encontrados todos os elementos necessários à apresentação das propostas:

Porto Velho/RO — Ed. Santo Antônio — Rua José de Alencar c/Carlos Gomes. — Fone: 2045.

Rio Branco/AC — Estrada do São Francisco s/nº — Bairro do Aviário. Fones: 2292 e 2574.

Brasília/DF — Palácio do Desenvolvimento — 19º andar. — Fones: 23-9858 e 23-6633.

Rio de Janeiro/RJ — Largo do São Francisco 34 — 9º andar — sala 902. Fone: 221-0219.

As firmas deverão estar devidamente credenciadas pelo INCRA para apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 1977. — Fernando Chuchu Monteiro, Presidente.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10-77**

A Comissão de Licitação do INCRA — Rondônia, instituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 2 de maio de 1977, comunica que fará realizar Tomada de Preços, cujo Edital assim se resume:

**Objeto:** Levantamento topográfico para medição e demarcação de 300 parcelas rurais, abertura de picadas com levantamento topográfico, poligonal eletrônica, fornecimento e implantação de marcos de concreto, no Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto — POP-1.

**Documentação e Propostas:** Serão recebidas no dia 8 de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede da Coordenadoria da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, instalada no Edifício Santo Antônio, na Rua José de Alencar s/nº em Porto Velho-RO, onde serão abertas e julgadas.

**Cópia do Edital e Informações:** O Edital contendo detalhes da presente licitação, encontra-se à disposição dos interessados nos endereços a seguir relacionados, nos quais poderão ser encontrados todos os elementos necessários à apresentação das propostas:

Porto Velho/RO — Ed. Santo Antônio — Rua José de Alencar c/Carlos Gomes. — Fone: 2045.

Rio Branco/AC — Estrada do São Francisco s/nº — Bairro do Aviário. Fones: 2292 e 2574.

Brasília/DF — Palácio do Desenvolvimento — 19º andar. — Fones: 23-9858 e 23-6633.

Rio de Janeiro/RJ — Largo do São Francisco 34 — 9º andar — sala 902. Fone: 221-0219.

As firmas deverão estar devidamente credenciadas pelo INCRA para apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 1977. — Fernando Chuchu Monteiro, Presidente.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011-77**

A Comissão de Licitação do INCRA — Rondônia, instituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 2 de maio de 1977, comunica que fará realizar Tomada de Preços, cujo Edital assim se resume:

**Objeto:** Levantamento topográfico para medição e demarcação de 900 parcelas rurais, abertura e reabertura de picadas, com levantamento topográfico, poligonal eletrônica, fornecimento e implantação de marcos de concreto .. (1.200) no Projeto Integrado de Colonização Paulo de Assis Ribeiro, situado no Território Federal de Rondônia.

**Documentação e Propostas:** Serão recebidas no dia 8 de julho de 1977, às 9,00 horas, na sede da Coordenadoria da Divisão Territorial Técnica de Rondônia, instalada no Edifício Santo Antônio, na Rua José de Alencar s/nº em Porto Velho-RO, onde serão abertas e julgadas.

**Cópia do Edital e Informações:** O Edital contendo detalhes da presente licitação, encontra-se à disposição dos interessados nos endereços a seguir relacionados, nos quais poderão ser encontrados todos os elementos necessários à apresentação das propostas:

Porto Velho/RO — Ed. Santo Antônio — Rua José de Alencar c/Carlos Gomes. — Fone: 2045.

Rio Branco/AC — Estrada do São Francisco s/nº — Bairro do Aviário. Fones: 2292 e 2574.

Brasília/DF — Palácio do Desenvolvimento — 19º andar. — Fones: 23-9858 e 23-6633.

Rio de Janeiro/RJ — Largo do São Francisco 34 — 9º andar — sala 902. Fone: 221-0219.

As firmas deverão estar devidamente credenciadas pelo INCRA para apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 1977. — Fernando Chuchu Monteiro, Presidente.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**Divisão do Pessoal**

**EDITAL DP/DNOS Nº 07/77**

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso para ENCAMBEIRO do Serviço Público Federal (E.O.L.O.S) realizado nas Cidades de Manaus-AM e Santos-SP, que menciono a seguir:

CLASS.	INSERI.	PTS.	NOME
CIDADE DE MANAUS - ESTADO - AMAZONAS			
1	0020	100	LUIZ EDUARDO DO CANTO COSTA
2º	0015	100	JOÃO BRANDT NETO
3º	0017	96	RAINUNDO AFONSO DA SILVA ROCHA
4º	0036	96	HIGUEL SEBASTIÃO PANTOJA FONTELES
5º	0021	96	ANTONIO SERGIO LOPES CHAVES
6º	0010	96	MARIA DAS GRAÇAS NUNES GUERREIRO
7º	0019	96	NELSON ARANTES JUNIOR
8º	0018	96	EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO
9º	0022	96	MAURÍCIO VEIGA CHAVES
10º	0039	96	MARIA ALICE PASTICH GONÇALVES
11º	0041	96	JOSÉ TOSTES PACHECO DE MEDEIROS
12º	0012	92	THAUMATURGO CEZAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO
13º	0038	92	FRANCISCO DE ASSIS NUNES
14º	0040	92	MARCUS ALBERTO DE HOLANDA BELTRÃO
15º	0027	88	ANTONIO DE LIMA FURTADO
16º	0028	84	FRANCISCO ROBERTILIO PINHEIRO
17º	0003	84	EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA
18º	0037	80	WALFREDO VALENTE DE OLIVEIRA
19º	0002	80	ROOSEVELT CAMPOS DA ROCHA
20º	0033	76	MARCOS LUIZ MASSENA
21º	0009	72	JOÃO BATISTA ZIBETTI
22º	0008	72	ARDUINO NOGUEIRA NOBRE
23º	0034	72	ARI RADARANE NICOLAU
24º	0029	68	FRANCISCO ANTONIO SILVA DE SOUZA PINTO
25º	0023	64	JUCINEIDE ARAUJO DA SILVA
26º	0005	64	ELIAS BATISTA DE AQUINO
27º	0006	64	JOÃO DE BRITO PRIMO
28º	0025	64	JOSÉ DA SILVEIRA MIRANDA
29º	0014	60	HILDEBRANDO DA SILVA CARVALHO
30º	0007	60	BENEDITO FRESTES PICAÇO
31º	0024	60	NELSON CARDOSO DA SILVA
32º	0011	56	JOSÉ RIBANAR GOMES DE AQUINO
33º	0004	52	MANOEL SANTINHO GOMES
CIDADE DE SANTOS - ESTADO - SÃO PAULO			
1º	0111	96	CARLOS JOSÉ BAUER
2º	0118	96	NILTON FERNANDES DA SILVA
3º	0116	92	JOÃO IZIDORO VIEGAS
4º	0115	92	GETULIO BRASIL SCHNEIDER
5º	0110	88	MARCIA WEINOWICKI
6º	0122	88	SERGIO RICARDO OTERO GOULART
7º	0023	84	PAULO CELSO GONÇALVES SERRA
8º	0057	84	MARCOS ANTONIO CAPRIO
9º	0005	84	LEANDRO ROSSMANN
10º	0074	84	VALTER GOMES GONÇALVES
11º	0159	84	QUÉICO KIHARA
12º	0121	84	EDGAR HACHADO
13º	0007	80	CARLOS EDUARDO PIMENTEL
14º	0034	80	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA AQUINO
15º	0105	80	PEDRO KREIDEL
16º	0070	80	JOSÉ ORLANDO MIRANDA RIBEIRO
17º	0158	80	TARCISIO BERGAMO VIEHO
18º	0039	80	PAULO ROBERTO DE NELLE

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

CLASS.	INSCRI.	P.TS.	NOME
199	0151	80	LUIZ ROBERTO BILOTTA
209	0026	80	SAMUEL GENDLER
219	0047	76	BENEDITO CLOVIS FERNANDES
229	0144	76	MARCEL PEREIRA NUNES
239	0100	76	PEDRO LORENZONI
249	0041	76	PAULO ARTIGIANI VEMDRAMINI
259	0134	76	JAIRO GUIMARÃES RODRIGUES
269	0027	76	DIOGO ANTONIO FEIJO ROCHA
279	0079	76	ALFREDO LUIZ MOREIRA CAMPOS
289	0080	76	SUKEO NASSO
299	0097	72	JOSÉ MASSAYUKI KANEKO
309	0086	72	HELOISA HELENA MACHADO SCHMIDT
319	0161	72	SERGIO EL BECK
329	0085	72	SIDNEY CORREA
339	0093	72	NELSON YASUHEI YAGINUMA
349	0131	72	JULIO OKAMOTO
359	0117	72	MARCEL LUIS SOARES KASTER
369	0049	72	HIROCHI HONMA ITO
379	0094	72	IVO GONÇALVES DA SILVA
389	0065	68	IZAURO DA CUNHA PADILHA JUNIOR
399	0013	68	ZEIDE NOGUEIRA DE CAMARGO FURTADO
409	0098	68	DERLI COLPAERT MARCOCHI
419	0011	68	JOÃO AZEVEDO NETO
429	0149	68	AMAONI PEDRO PINOTTI
439	0022	68	JOSÉ ROBERTO MOREIRA
449	0044	68	CARLOS ALBERTO PRAÇA
459	0075	68	KAZUYUKI FUKAMIZU
469	0053	68	CARLOS OGANE
479	0147	68	ANTONIO CARLOS ALBERGHINI
489	0030	68	WALTER HIROITI SHIMABUKURO
499	0066	68	JOÃO ALBERTO CAPRE LARA
509	0128	68	ALBERTO PEDRO BADIZ
519	0029	64	JOSÉ CARLOS PIOTTO
529	0043	64	RUY ANTONIO PIOZZI
539	0002	64	FRANCISCO YANEZ JEREZ
549	0069	64	LUIZ LOURENÇO STABIANO
559	0120	64	VOLTER LIBARDONI
569	0092	64	PAULO ANÉLIO GARCIA GUACELLI
579	0068	64	EUGENIO KIMURA
589	0059	64	LELTO CONSÓLE SIMÕES
599	0077	64	LUIZ GONZAGA LINS
609	0099	64	WILSON SEYA YAMANAKA
619	0081	64	RENATO BETTONI QUIRINO COSTA
629	0102	64	BRENO SERGIO CESAR
639	0064	64	BENEDITO JULIO BULCÃO ARTESE
649	0046	60	MARINO LUCCI DE ARAUJO
659	0009	60	OSMAR BERNARDO DA CUNHA
669	0055	60	REGINALDO PEREIRA NAKAO
679	0087	60	LUIZ ANTONIO GOTTARDI JORDÃO
689	0035	60	EDSON PAZIN GRAHA
699	0015	60	GESSNER FERREIRA TORRES
709	0095	60	IRAVAL DOS SANTOS WERNECK JUNIOR
719	0033	60	MARIO ALBERTO ACRANI
729	0103	60	CARLOS TOLOI FILHO
739	0036	60	HILTON IWAO UBUKATA
749	0125	60	FLÁVIO GONÇALVES
759	0136	60	PLINIO AMBROSINI
769	0160	60	JOSÉ EMILIO CONSTANCIO
779	0020	60	GERALDO JERONIMO LEITE
789	0088	60	MIGUEL ROBERTO GABARRA
799	0148	60	ANTONIO CARLOS LOPES LEAL
809	0084	60	KINIO MASSAVARA
819	0078	60	SEBASTIÃO HONORATO DA SILVA
829	0163	60	SEBASTIÃO DONDINGOS VIVAS NETO
839	0113	60	EDILBERTO CUNHA
849	0076	56	GERHARD WENDLER
859	0141	56	RAFAEL ALVES DA SILVA NETO
869	0157	56	MARCEU MARTINS DE SOUZA

CLASS.	INSCRI.	P.TS.	NOME
879	0145	56	LUIZ ANTONIO DE SOUZA FAISAL
889	0130	56	CLAUDIO PASCHOAL MAZZITELLI
899	0106	56	LUIZ ANTONIO CARVALHO
909	0146	56	CARLOS ROBERTO ROSSI
919	0101	56	UMBERTO LUIZ MENON
929	0021	56	ANTENOR JERONIMO LEITE
939	0129	56	PEDRO OVAMA
949	0091	52	JOÃO RODRIGUES MONTEIRO
959	0119	52	SERGIO BIAGGIO RODRIGUES
969	0154	52	LUIZ OSVALDO PEREIRA GALLOTTI
979	0052	52	ANTONIO CARLOS ANADEI
989	0083	52	ERNESTO ROSSETTI FAUSTO
999	0108	52	JULIO ALBERTO MOSER
1009	0063	52	VALDIR MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO
1019	0072	52	JOSÉ AUGUSTO YUTAKA ARIKAWA
1029	0090	52	JOSÉ MARIA MARQUES

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.

3. O critério de desempate obedecerá ao disposto no item 4º do Item 6 do Edital DP/DNOS Nº 01/77, publicado no Diário Oficial da União de 23.3.77.

4. O candidato classificado poderá ser convocado através do Edital publicado no Diário Oficial e/ou na imprensa local para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de Convocação importará na sua exclusão do processo seletivo, facultando-se à administração a convocação dos candidatos seguintes.

5. Para atender ao disposto no artigo 7º do Decreto número 55.003/64, o candidato indicado para admissão que, por qualquer motivo deixar de entrar em exercício, poderá, no interesse e conveniência da administração, ser reconvocato, através do Edital publicado no Diário Oficial da União, para nova oferta de emprego, desde que o concurso se encontre em validade e o último classificado não tenha sido indicado para admissão.

6. A classificação dos candidatos a que se refere o Item anterior, que se manifestarem por escrito, conforme as normas fixadas pelo Edital de Reconvocação, observará os mesmos critérios constantes do Edital de Abertura de Instruções.

7. A comprovação de habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

Homólogo os resultados deste Edital.

#### CONCORRÊNCIA Nº 71-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 16 de agosto de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Diretoria de Estudos e Projetos — DAEP do DNOS, situadas no 9.º andar da rua Debret número 23, na cidade do Rio de Janeiro — RJ.

As firmas interessadas poderão obter informações na Divisão de Serviços Gerais — DSG e adquirir o Edital com a Especificação n.º 71-77 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, (a) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações) — Alfredo E. R. Aldridge Carmo, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

Dias: 4, 5 e 6-7-77.

#### CONCORRÊNCIA Nº 73-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 17 de agosto de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à prestação de serviços de vigilância e segurança ostensiva nos edifícios da 5.ª Diretoria Regional do DNOS — 5.ª RS, situados nos municípios de Vila Velha, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

As firmas interessadas poderão obter informações na Divisão de Serviços Gerais — DSG e adquirir o Edital com a Especificação n.º 73-77, na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 5.ª DRS, situada na Av. Robert Kennedy, 601, São Torquato, Vila Velha — ES — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações) — Alfredo E. R. Aldridge Carmo, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

Dias: 4, 5 e 6-7-77.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00